



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

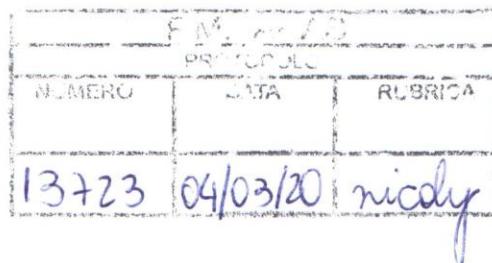
RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-039 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com

Cerqueira César, 02 de março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Praça Monção, 683 - Centro
Iaras - SP, CEP: 18775-000.

SENHOR PREFEITO,



Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a documentação necessária para prestação de contas anual referente ao ano de 2019:

- Prestação de contas anual 2019, modelo anexo RP-14;
- Contratos de trabalho ao qual foi utilizado o recurso público;
- Extrato bancário competência: Dezembro/2019;
- Relatório das atividades assistenciais desenvolvidas no ano de 2019;
- Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019;
- Balancete – 01/01/2019 a 31/12/2019;
- Publicação em jornal do Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019;
- Certidão do Conselho Regional de Contabilidade;
- Declaração: Membros da atual diretoria, remuneração e vigência;
- Declaração: Quadro direutivo da OSC;
- Declaração: Não parentesco;
- Ata de Eleição da Diretoria Atual;
- Estatuto Vigente;

Sendo o que temos para o momento e sempre a disposição, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Lopes
Presidente

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Iaras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

CNPJ: 45.434.925/0001-89

ENDEREÇO E CEP: Rua Juvenal Coimbra, 785, Centro, Cerqueira César/SP, CEP: 18.760-000

RESPONSÁVEL(ES) PELA OSC: Francisco Lopes

CPF: 005.588.238-23

OBJETO DA PARCERIA: Prestação de Assistência Integral aos Idosos

EXERCÍCIO: 2019

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 04/2019	18/01/2019	18/01/2019 A 31/12/2019	16.200,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
02/01/2019	1.350,00	19/02/2019	000001	1.350,00
01/02/2019	1.350,00	19/02/2019	000001	1.350,00
01/03/2019	1.350,00	07/03/2019	000001	1.350,00
01/04/2019	1.350,00	10/04/2019	000001	1.350,00
02/05/2019	1.350,00	08/05/2019	000001	1.350,00
03/06/2019	1.350,00	07/06/2019	000001	1.350,00
01/07/2019	1.350,00	05/07/2019	000001	1.350,00
01/08/2019	1.350,00	06/08/2019	000001	1.350,00
02/09/2019	1.350,00	10/09/2019	000001	1.350,00
01/10/2019	1.350,00	09/10/2019	000001	1.350,00
01/11/2019	1.350,00	08/11/2019	000001	1.350,00
02/12/2019	1.350,00	06/12/2019	000001	1.350,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				16.200,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				16.200,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				16.200,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-039 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R\$)
Recursos humanos (5)		0,00	16.200,00	16.200,00	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL		0,00	16.200,00	16.200,00	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-039 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsavicentedecc@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	16.200,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	16.200,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Cerqueira César, 02 de março de 2020.

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: FRANCISCO LOPES - PRESIDENTE

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2º Vira



Número 51766 Série D0119

Celiana Lereina de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Adeliano PEREIRA de Almeida
 Loc. Nascente S. Joaquim, Est. São Paulo
 Filiado
 Doc. N° 16

ESTRANGEIROS

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

9

Nome	
Doc.	
Nome	
Doc.	
Nome	
Doc.	
Est. Civil	
Doc.	
Est. Civil	
Doc.	
Nascimento	
Doc.	

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa Silvestre Minetto & Minetto Ltda - ME
C.N.P.J. nº 04 295 354/0001-61
Endereço: Av. Rio de Janeiro, 181, Vila Nova
C.E.P.: 18 760-000 - Cerqueira Cesar - S.P.
Ramo de Atividade: Serviços de Manutenção em
Veículos Automotores e Com. Varejo de Peças.

Função: Faxineira - C.B.O. 5143-20
Admitido em 01 de Agosto de 2014
Livro nº 01 - Fls. Ficha nº 21
Remuneração especificada R\$ 729,00
(Setecentos e vinte e nove reais) com jornada de
180 h/mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída 06 de Julho de 2019

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa Lar São Vicente de Paulo C. César
C.N.P.J./C.E.I. nº 45 434 925/0001-89
Endereço: Rua Juvenal Coimbra, 785
C.E.P.: 18 760-000 - Cerqueira Cesar - S.P.
Ramo de Atividade: Asilo

Função: Faxineira C.B.O. 5143-20
Admitido em 10 de Julho de 2.017
Livro nº 03 - Fls./Ficha nº 4
Remuneração especificada R\$ 1.113,00 (Hum
mil e cento e treze reais) por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

LAR SAO VICENTE DE PAULO C. CESAR
1º 2º
Data saída 26 de Setembro de 2019

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/03/2010 Para R\$ 632,00
 Na função de A MESMA
 CBO 9110 por motivo de CONVENÇÃO COLETIVA

Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/03/2014 Para R\$ 772,00
 Na função de A MESMA
 CBO 9110 por motivo de CONVENÇÃO COLETIVA

Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/03/2015 Para R\$ 864,40
 Na função de A MESMA
 CBO 9110 por motivo de CONVENÇÃO COLETIVA

Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/03/2016 Para R\$ 954,00
 Na função de A MESMA
 CBO 9110 por motivo de CONVENÇÃO COLETIVA

Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/03/18 Para R\$ 1.113,00
 Na função de Cuidador(a) de idoso
 CBO 3161-10 por motivo de alta faturamento

Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

Aumentado em 01/03/18 Para R\$ 1.141,00
 Na função de Cuidador(a) de idoso
 CBO 3161-10 por motivo de alta faturamento

Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/03/19 Para R\$ 1.176,64
 Na função de A mesma
 CBO 9110 por motivo de CONVENÇÃO COLETIVA

Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Parce a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrifica-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

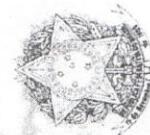
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



55195 00261-SP

Número

Série



...
Assinatura do Portador
Assinatura do Portador

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Aparecida Vicente Alarcão

Loc. Nasc Ch. 246/20 Est. PA Data Nasc 03/02/1966
E filiação D. Aparecida Vicente Alarcão e Conceito L. Diaz
Lázaro B. dos Santos Socio 308-8562-6
Doc. Nº B.6.23 Doc. Nº SP-308-8562-6

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº /
Exp. em / / Estado /
Obs.: Data Emissão 12/06/2001



Assinatura do JOSÉ RICARDO VIEIRA

Resp. pelo Convenio

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome Conforme averbação de separação judicial/divórcio
Doc. Constante na Certidão de Lan-
temento matrícula nº 116.863.01.55
Nome 1983.2.00020.238.0000972.61
expedida no dia 30/09/2014 pelo
Doc. Cartório de registro Civil de
Itápolis - SP. A portaria da
Nome presente CTPS número 1148
O nome de: Ciparecida Vicente de
Doc. Habedo.
Est. Civil Guaré, 01/10/2014
Doc. Ricard.
ROSILEI REGINA MARQUES
Est. Civil P.M. Arara - SP - Matr. 4982
Convenio MITE
Doc.
Nascimento
Doc.
Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador *Maria Helena Poffo*
Nobre - MT
 CNPJ/MF *08.248.512/0001-10*
 Rua *Paulo Coimbra* Nº *953*
 Município *Araxá* Est. *SP*
 Esp. do estabelecimento *Restaurante*
 Cargo *Auxiliar de cozinha*
 CBO nº *5113*
 Data admissão *04 de Outubro de 2016*
 Registro nº *04* Fls. Ficha *18*
 Remuneração especificada *R\$ 1.141,00 (hum mil cento e quarenta e um reais)*
Permaneço no cargo
Até que eu
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída *06 de Fevereiro de 2018*
Por motivo
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: Lar São Vicente de Paulo C. César
 C.N.P.J/C.E.I. nº 45.434.925/0001-89
 Endereço: Rua Juvenal Coimbra, 785
 C.E.P.: 18.760-000 - Cerqueira César - S.P.
 Ramo de Atividade: Asilo

Função: Faxineira C.B.O: 5113-20
 Admitido em 04 de Outubro de 2018
 Livro nº 03 - Fls./Ficha nº 13
 Remuneração especificada R\$ 1.141,00
 (Hum mil cento e quarenta e um reais) por mês.

[Assinatura]

LAR SÃO VICENTE DE PAULO C. CESAR
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitá-la a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Parce a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Use-os quando necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 12862 Série 00065



2a Tér

Julia Negra Leona Belutto
ASSINADURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

QUALIFICAÇÃO CIVIL
 Nome: Jélio Regis de Souza Soárez Data: 15/04/96
 Loc. Nasc.: Erângulo Est. SP
 Filiacão: Dermeval M. Héuz M. Jaú
 Doc. N.º: 26-502-074-5

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº	
Exp. em / / Estado	
Obs.	
Data Emissão / / 00 / 00 / 00	
.....	Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Nascimento.....
Doc.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: FAZENDA REAL LTDA

CNPJ: 52.234.556/0006-50

End: RODOVIA SP245-SALIM A. CURIATI KM 19, S/N

Município: ARANDU

Est: SP

Esp. Do Estab: EMPRESA AGROPECUÁRIA

Cargo: TRABALHADOR AGRIC PO

CBO Nº 621005

Admissão: 07 DE AGOSTO DE 2017

Matr: 1623

Remuneração especif: R\$ 0,59 POR SACOLA DE LARANJA COLHIDA
COM 27,2KG CADA

Assinatura

FAZENDA REAL LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída: *31 de Agosto* de *2017*.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: Lar São Vicente de Paulo C. César
C.N.P.J./C.E.I. nº 45.434.925/0001-89

Endereço: Rua Juvenal Coimbra, 785

C.E.P.: 18.760-000 - Cerqueira César - S.P.

Ramo de Atividade: Asilo

Função: Cuidadora de Idosos C.B.O: 5162-10

Admitido em 13 de Março de 2.018

Livro nº 03 - Fls./Ficha nº 09

Remuneração especificada R\$ 1.113,00

(Hum mil cento e treze reais) por mês.

Assinatura
LAR SÃO VICENTE DE PAULO C. CESAR
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída.....de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 09224 Série 29857



25 Maio

Júlio Antônio Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

Empresa: FLAVIO MARCELO FERNANDES

CNPJ/CEI/CPF: 500033113884
 ESP. ESTAB. CULTIVO DE BANANA
 SITIO SANTA MARIA
 ANHUMAS - ARANDU/SP
 DATA DE ADMISSAO: 25/02/2015
 CARGO: SERVIÇOS GERAIS
 CBO: 621005
 REGISTRO: L15PAG86
 Remuneração Especificada: 870,00 POR MES
 OITOCENTOS E SETENTA REAIS

Flávio Marcelo Fernandes
 FLAVIO MARCELO FERNANDES
 CNPJ/CEI/CPF: 500033113884

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de 2016

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: Lar São Vicente de Paulo C. César
 C.N.P.J./C.E.I. nº 45.434.925/0001-89
 Endereço: Rua Juvenal Coimbra, 785
 C.E.P.: 18.760-000 - Cerqueira César - S.P.
 * Ramo de Atividade: Asilo

Função: Faxineira C.B.O: 5143-20
 Admitido em 07 de Janeiro de 2.019
 Livro nº 03 - Fls./Ficha nº 21
 Remuneração especificada R\$ 1.141,00
 (Hum mil cento e quarenta e um reais) por mês.

Lar São Vicente de Paulo C. César
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/11/06 Para R\$ 210,00
 Na função de Analista de vendas
 CBO 5129 por motivo de análise


 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/02/13 Para R\$ 350,00
 Na função de Analista
 CBO 5129 por motivo de análise


JOSE ROBERTO
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/14 Para R\$ 918,00
 Na função de a mesma
 CBO 5129 por motivo de análise


JOSE ROBERTO
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/2015 Para R\$ 1.065,80
 Na função de a mesma
 CBO 5129 por motivo de análise

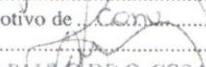

Nivaldo Kornel
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

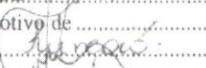
Aumentado em 01/02/16 Para R\$ 1.010,00
 Na função de Analista
 CBO 5129 por motivo de análise


FLAVIO MARCELO FERREIRAS
 Assinatura do empregador

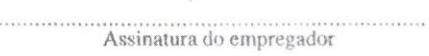
Aumentado em 01/03/16 Para R\$ 1.186,64
 Na função de Analista
 CBO 5129 por motivo de análise


LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE C. CESAR
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/08/16 Para R\$ o mesmo
 Na função de Analista
 CBO 5129 por motivo de análise


LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE C. CESAR
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de


 Assinatura do empregador

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 88852 Serie 00225



Assinatura do Portador

Rodrigo Melo

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Roseli Mello

Nome

Loc. Nasc. São Paulo PR
 Lugar: São Paulo e de Dna. Lucida
 Ed. n.º 189. Fls. 144 ss. Lur. 1º fl. 38.
 Doc. n.º 189. Nasc. N.º 189. F. 10/10/98.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º
 Exp. em Estado
 Obs.



Assinatura do Funcionário
 VILSON CHAGA PADILHA
 ABSPONSAVEL CONVÉGIO

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Nascimento

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Mariangela Peres de Souza Campos
 CGC/MF
 Rua Paulista nº 109
 Município São Paulo Cisan. Est. São Paulo
 Esp. do estabelecimento
 Cargo Empregada Doméstica
 CBO nº
 Data admissão 08 de Janeiro de 19 99
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada um salário mínimo

M. Souza
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Data saída 26 de Janeiro de 19 00
M. Souza
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº.....

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE C. CÉSAR
 CGC/MF
 Rua JUVENAL COIMBRA, 785
 Município SANTO ANDRÉ - CEP 16760-000
 Esp. do estabelecimento
 Cargo Taxineira
 CBO nº 5142-10
 Data admissão 02 de Janeiro de 2004
 Registro nº 02 Fls./Ficha 05
 Remuneração especificada R\$ 240,00 (Centavos e QUARENTA REAIS) p/mês.

C. César
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE C. CÉSAR

1º 2º
 Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº.....

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/08/2016 Para R\$ 1.050,00
 Na função de A mesma
 CBO O mesmo por motivo de LOM. COLETIVA
 LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE C. CESAR

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/03/17 Para R\$ 1.113,00
 Na função de A mesma
 CBO O mesmo por motivo de LOM. coletiva

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE C. CESAR

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/03/18 Para R\$ 1.141,00
 Na função de A mesma
 CBO O mesmo por motivo de LOM. coletiva

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE C. CESAR

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/10/18 Para R\$ 1.141,00
 Na função de Cuidadora de idosos
 CBO 5162-10 por motivo de alt. função

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE C. CESAR

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

 Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

 Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

 Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

 Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

 Assinatura do empregador

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 1224169 Série 00094250

Dudu Capim Melo
Assinatura do Portador

ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data de nasc.)

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Nascimento.....

Doc.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Silviano José Vieira Nasc. 26/01/1968
 Loc. Nasc. Itapuã Est. RJ Data Nasc. 26/01/1968
 Filiado(a) Sim Mão Filiado(a) Sim Zelador(a) Sim
 Doc. N° RG 26.502.451-4 Série Silviano

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
 Exp. em / / Estado
 Obs.
 Data Emissão 28/10/2012 SRTE/CELESTE/CC
 Assinatura do Funcionário
JOSE RICARDO VIEIRA
 Rasp. do D. Convenio

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: Lar São Vicente de Paulo C. César
 CNPJ. C.E.I nº 45 434 925/0001-89
 Endereço: Rua Juvenal Coimbra, 785
 C.E.P.: 18 760-000 - Cerqueira Cesar - S.P.
 Ramo de Atividade: Asilo

Função: Cozinheira CBO 5132-05
 Admitido em 29 de Julho de 2019
 Livro nº 03 - Fls./Ficha nº 26
 Remuneração especificada R\$ 1.141,00
 (Hum mil cento e quarenta reais) por mês.


LAR SÃO VICENTE DE PAULO C. CESAR

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída.....de.....de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF.....

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo..... CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída.....de.....de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

**Extrato por período**

Cliente: LAR SAO VICENTE

Conta: 4206 / 003 / 00000890-2

Data: 03/01/2020 - 14:46

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	303,66 C
06/12/2019	000001	CRED TED	1.350,00 C	1.653,66 C
13/12/2019	131447	ENVIO TEV	452,72 D	1.200,94 C
13/12/2019	131447	ENVIO TEV	1.200,94 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS DESENVOLVIDAS PELO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR NO ANO DE 2019

1 – Identificação:

Nome da entidade: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

CNPJ: 45.434.925/0001-89

E-MAIL: larsaovicentedecc@hotmail.com

Endereço: Rua Juvenal Coimbra, 785

Bairro: Centro Telefone: (14) 3714-1333 Cep: 18.760-000

Presidente: Francisco Lopes

CPF: 005.588.238-23 RG: 11.489.482-6-SSP/SP

Mandato da Diretoria: 26/07/2016 á 25/07/2018

2- Usuários Atendidos:

Todos os usuários foram atendidos na forma de acolhimento residencial, sendo uma média de 30 idosos por mês.

3 – Recursos Humanos:

Em anexo.

4 – Atividades desenvolvidas:

Ao longo do ano foram programadas atividades a serem realizadas na entidade com os idosos, atividades essas que costumeiramente são em períodos comemorativos.

Desse modo, segue abaixo o cronograma anual das atividades.

Conteúdo Pragmático executados no período de 2019:

Atividades	Horários
Despertar e Higiene Pessoal	07:00 horas
Café da manhã	08:00 horas
Almoço	12:00 horas
Café da Tarde	15:00 horas
Atendimento Social	30 horas semanais

Atendimento de Psicologia	30 horas semanais
Atendimento de Enfermagem	24 horas por dia
Atendimento de Fisioterapia	20 horas semanais
Atendimento de Nutricionista	06 horas semanais
Atendimento das cozinheiras	44 horas semanais
Atendimento da Lavanderia	44 horas semanais
Visita para os idosos	Todos os dias da semana Afa do idoso Capaz – 09 às 11hrs 12h30min às 17h30min Afa do idoso Incapaz - 13 às 17h30min
Eventos comemorativos	Ano Novo, Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana do Idoso e Natal
Celebração da Santa Missa	Mensal
Festa dos aniversariantes	Mensal

5 – Atividades dinâmicas realizadas no período de 2019:

Atividade	Mês	Dia	Horário
Caminhada pela entidade	Janeiro à Dezembro	Diária	Das 08:30 às 09:00 hrs
Exercícios fisioterapeúticos	Janeiro à Dezembro	Segunda, quarta e sexta	Das 09:15 às 10:00 hrs
Atividades Lúdicas	Janeiro à Dezembro	Segunda á sexta	Das 09:15 às 10:00 hrs
Atividades manuais	Janeiro à Dezembro	Quarta feira	Das 09:15 ás 10:00 hrs
Passeios em locais da cidade, sítios, chácaras, fazendas e cidades vizinhas	Janeiro à Dezembro	Programação durante o decorrer do ano	_____
Celebração da Santa Missa	Janeiro à Dezembro	2º sexta feira de cada mês	Das 15:00 às 16:00

6 – Datas Comemorativas:

Janeiro	Almoço de Ano Novo e festa dos aniversariantes
Fevereiro	Carnaval e festa dos aniversariantes
Março	Festa dos aniversariantes
Abril	Páscoa e Festa dos aniversariantes
Maio	Dia das Mães e Festa dos aniversariantes
Junho	Festa Junina e Festa dos aniversariantes
Julho	Festa dos aniversariantes
Agosto	Dia dos Pais e Festa dos aniversariantes



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com

Setembro	Festa dos aniversariantes
Outubro	Dia do Idoso, do Padroeiro da Entidade e Festa dos aniversariantes
Novembro	Festa dos aniversariantes
Dezembro	Festa de Natal e Festa dos aniversariantes

O Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira Cesar é uma entidade filantrópica, fundada em 1933, localizada a Rua Juvenal Coimbra, nº 785, centro, município de Cerqueira César-SP.

Sua capacidade de atendimento é para 36 usuários, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade, com ou sem família, que seja comprovada à incapacidade dessa família de manter os cuidados diários ao idoso. A entidade possui atualmente 29 usuários, 11 mulheres e 18 homens, sendo que destes 02 usuários do município de Águas de Santa Barbara, 02 usuário de Iaras, 06 particular e 19 de Cerqueira Cesar, municípios que a entidade possui convênio para atendimento.

A entidade durante o período de 2019, até o momento vem passando por reforma estrutural realizada em todo o prédio, através de parceria com a Penitenciaria “Orlando Brando Filinto” que disponibiliza a mão de obra através dos sentenciados que cumprem pena. A comunidade vem contribuindo com doações de material de construção, sendo que até o momento foram executadas a reforma dos dormitórios e em fase a reforma da cozinha, dispensa e refeitório. Aos poucos a estrutura física da entidade vem sendo adequada, sendo de extrema importância, pois é notável melhorias na qualidade do atendimento o que está proporcionando condições de segurança, higiene, bem estar e qualidade de vida. Está sendo construído um prédio que será utilizado para eventos e atividades com os idosos.

Os resultados apresentados demonstraram que a execução do cronograma de atividades anual, foram realizadas através de atividades com música, teatro, brincadeiras, artesanato, pinturas, colagens, atividades físicas, entre outros, proporcionam aos idosos momentos de descontração e alegria, uma vez que eles podem desenvolver suas habilidades, além de interagirem com outras pessoas. Portanto, uma importante ferramenta na promoção de saúde mental e bem-estar. As atividades lúdicas ajudam os idosos a estimularem habilidades que ficam limitadas por falta de alguém para escutar, orientar e incentivá-los a superar as mudanças e dificuldades advindas do envelhecimento. O desenvolvimento dessas atividades permitem melhorias no cotidiano dos idosos, já que as atividades realizadas pelos projetos contribuíram para a interação social, movimentação, percepção, memória, criatividade, autonomia e autocuidado, promovendo benefícios a sua saúde mental e a sua qualidade de vida.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com

Ao realizar as atividades o idoso recorda de fatos do passado, relacionados à sua infância, à sua juventude, referentes à memória remota, bem como era estimulado a recordar e relatar fatos da vida atual (memória recente), expressando suas emoções, seus desejos e necessidades.

Nos jogos, um dos objetivos almejados e conquistados foi desenvolver a afetividade do idoso de forma positiva, fazendo-o recuperar a autoestima, expressando-se livremente e sendo incentivado a superar seus limites.

Os exercícios físicos foram iniciados para promover uma aproximação dos idosos na tentativa de identificar suas carências e realizar a proposta de contribuir na autonomia funcional para realização das atividades da vida diária e melhoria na qualidade de vida, minimizando os efeitos das doenças crônicas degenerativas, bem como prevenindo os demais agravos da saúde física e psicológica que ocorrem com a senilidade.

Outros exercícios físicos foram iniciados para melhorar a autonomia funcional, exigindo maior esforço, introduzindo o circuito com materiais adaptados, respeitando a capacidade de cada usuário, estimulando a superação de obstáculos, dos quais os idosos estavam convencidos da existência sem ter convicção de suas potencialidades. Essas atividades adaptadas e lúdicas proporcionaram ao idoso integrar-se ao grupo, possibilitando que ele fizesse as atividades dentro de suas limitações.

Com o decorrer das atividades, vem sendo observadas mudanças significativas além da melhoria na marcha de idosos aptos (para se locomoverem sozinhos), alguns cadeirantes que se sentiam motivados na tentativa de ficar de pé com a ajuda dos profissionais e se arriscavam a dar alguns passos estão sendo bem-sucedidos. Nota-se ainda, melhora no lançamento de objetos, significando um aumento da força de membros superiores, o que permite aos idosos conseguir tomar água segurando sua própria "caneca" e levando sua própria alimentação à boca sem ajuda de terceiros, fato considerado, por intermédio das análises, uma melhoria das atividades da vida diária (AVDS). Com esses resultados, observa-se que o idoso se apresenta mais entusiasmado para realizar as atividades. Com a obtenção de resultados positivos, a cada etapa que consegue desenvolver um exercício ou da tarefa, interage cada vez mais, sendo esses alguns dos fatores que os motivam ao convívio institucional.

As intervenções tiveram participação efetiva dos idosos, uma vez que era privilegiada uma escuta direcionada a eles, sendo encorajados a se posicionar diante suas necessidades, sugestões e reclamações durante o desenrolar das atividades, visando assim contribuir para que se reaproximassem da sua capacidade decisória. Sabe-se que, com o envelhecimento, o organismo do ser humano passa por modificações funcionais e estruturais que reduzem a



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com

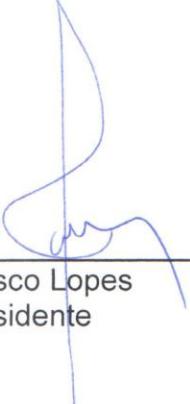
vitalidade e favorecem o aparecimento de doenças crônicas. Assim, deve-se ter cuidado especial nessa fase da vida para que o idoso viva da melhor maneira possível.

Quanto ao trabalho realizado com a família dos idosos vem sendo desenvolvido grupos de convivência e orientação, buscando trabalhar o fortalecimento de vínculo com o propósito de que a presença da família, os idosos se sintam mais seguros e acolhidos, melhorando as condições de saúde, adaptação e participação nas atividades propostas pela equipe.

Cerqueira César, 02 de março de 2020.



Gláucia Renata Ap. da Silva
Assistente Social
CRESS 42.662



Francisco Lopes
Presidente

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 Nº 219 - 24/02/1978
Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

FL. 1
PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
BENS NUMERARIOS	97.209,29
CAIXA	2.707,84
DEPOSITOS BANCARIOS	2.707,84
BCO BRASIL-CTA 40036-X	34.837,51
SANTANDER 409-5	34.840,31
APLICACOES FINANCEIRAS	2.80-
BANCO NOSSA CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	59.663,94
	59.663,94
DESPESA DO EXERCICIO SEGUINTE	259,85
DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE	259,85
PREMIOS E SEGUROS A APROPRIAR	259,85
NAO CIRCULANTE	724.016,53
IMOBILIZADO	724.016,53
BENS	550.451,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.665,90
MOVEIS E UTENSILIOS	65.178,85
UTENSILIOS DE COSINHA	9.503,94
VEICULOS	63.046,45
COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.181,18
TERRENO RURAL	99.824,72
INSTALACOES	14.021,08
EDIFICIOS E CONSTRUICOES	250.428,88
EDIFICIOS/CONSTRUICOES AGUAS STA BARBARA	11.600,00
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	173.565,53
CONSTRUICOES EM ANDAMENTO	173.565,53
TOTAL DO ATIVO	821.485,67

PRESIDENTE

FRANCISCO LOPES
PRESIDENTE
C.P.F. 005.588.238-23
R.G. 11.489.482-6 SP -

CONTADORA

CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINETTO
Contador
C.R.C. SP-1SP217575/O-3
C.P.F. 151.260.078-40
R.G. 25699447-X SP

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 Nº 219 - 24/02/1978
Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

FL. 2
PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	25.313,13
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	25.313,13
CONTAS A PAGAR	8 848,15
HONORARIOS A PAGAR	600,00
CONSELHO CENTRAL E METROPOLITANO	8 248,15
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2 633,40
I.R.R.F. A RECOLHER	2 540,40
I.S.S. A RECOLHER	93,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	8 239,73
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2,77
INSS A RECOLHER	3 827,33
FGTS A RECOLHER	4 409,63
TERCEIROS	5 591,85
DEPOSITOS DE TERCEIROS	5 591,85
TOTAL DO PASSIVO	25.313,13
PATRIMONIO LÍQUIDO	796.172,54
SUPERAVIT/DEFICIT	796.172,54
SUPERAVIT/DEFICIT	796.172,54
SUPERAVIT/DEFICIT	842.032,53
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	45.859,99-
RESULTADO DO EXERCICIO	45.859,99-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	821.485,67

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019,
TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$
821.485,67 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

PRESIDENTE

FRANCISCO LOPES
PRESIDENTE
C.P.F. 005.588.238-23
R.G. 11.489.482-6 SP -

CONTADORA

CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINETTO
Contador
C.R.C. SP-1SP217575/O-3
C.P.F. 151.260.078-40
R.G. 25699447-X SP

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 Nº 219 - 24/02/1978
Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

FL. 1
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.021.487,26
RECEITA BRUTA	1.021.487,26
MENSALIDADES	23.399,25
DOACOES PESSOAS FISICAS	92.602,32
ALUGUEIS	1.008,00
SUBVENCAO PREFEITURA AGUAS STA BARBARA	32.400,00
SUBVENCAO PREFEITURA C CESAR	315.181,96
SUBVENCAO FEDERAL	17.520,00
SUBVENCAO ESTADUAL	39.588,40
CONTRIBUICOES DOS IDOSOS	260.926,78
DOACOES PESSOAS JURIDICAS	46.570,00
NOTA FISCAL PAULISTA	5.516,74
EVENTOS DIVERSOS	24.905,50
OUTRAS SUBVENCOES	12.609,48
ARRENDAMENTO SITIO DE IARAS	83.654,64
RIFAS	31.850,00
SUBVENCAO PREFEITURA DE IARAS	16.200,00
RECUPERACAO PIS	17.554,19
RECEITA LÍQUIDA	1.021.487,26
DESPESSAS OPERACIONAIS	1.073.204,08-
DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	1.068.302,86-
SALARIOS E ORDENADOS	453.483,90-
FERIAS	46.553,51-
13º SALARIO	40.536,84-
PRESTACAO DE SERVICOS-PF	48.808,85-
FGTS	48.967,36-
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300,00-
FRETES E CARRETOS DIVERSOS	1.576,66-
PREMIOS DE SEGUROS	3.638,31-
DESPESAS DE VIAGENS	151,20-
TELEFONE	1.294,55-
ENERGIA ELETTRICA	18.312,62-
AGUA E ESGOTO	0,27-
DESPESAS POSTAIS	27,00-
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	1.383,60-
VALE ALIMENTACAO	35.858,40-
MANUTENCAO E CONSERVACAO	161.108,44-
MATERIAL DE CONSUMO	37.145,08-
ASSOCIACOES DE CLASSE	21.143,20-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	12.113,71-
MATERIAL DE LIMPEZA	9.783,58-
SINDICAL PATRONAL	1.320,59-
DESPESAS C/ VEICULOS	2.222,60-
ALIMENTACAO	62.483,32-
SERVICOS TERCEIROS P.J	33.687,54-
MATERIAL ESPORTIVO	811,70-
CALCADOS E VESTUARIO	3.850,00-
LICENCIAMENTO VEICULOS	1.678,99-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	341,75-
ASSISTENCIA CONTABIL	9.798,75-
DESPESAS EM CARTORIOS	2.649,83-
BENS DE PEQUENO VALOR	3.890,58-
UNIFORMES	100,00-
PERCAS	3.280,13-
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.487,11-
IO FINANCEIRAS	0,76-
I.R.R.F - EXCLUSIVO	1.989,42-

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 Nº 219 - 24/02/1978
Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

FL. 2
PG. 2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	496,93-
DESPESAS FINANCEIRAS	2.414,11-
JUROS PAGOS	0,06-
MULTAS DIVERSAS	1,96-
DESPESAS BANCARIAS	2.412,09-
RECEITAS OPERACIONAIS	5.856,83
RECEITAS FINANCEIRAS	5.856,83
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.856,83
DEFÍCIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	45.859,99-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PRESIDENTE

FRANCISCO LOPEZ
PRESIDENTE
C.P.F. 005.588.238-23
R.G. 11.489.482-6 SP.

CONTADORA

CAMILA CRISTINA SILVESTRÉ MINETTO
Contador
C.R.C. SP-1SP217575/O-3
C.P.F. 151.260.078-40
R.G. 25699447-X SP

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 Nº 219 - 24/02/1978
Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

FL. 1
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

SUPERAVIT/DEFICT	842.032,53
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	45.859,99-
DEFICIT DO EXERCICIO	45.859,99-
SALDO FINAL SUPERAVIT ACUMULADO	796.172,54

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PRESIDENTE

CONTADORA

FRANCISCO LOPES
PRESIDENTE
C.P.F 005.588.238-23
R.G 11.489.482-6 SP -

CAMILO CRISTINA SILVESTRÉ MINETTO
Contador
C.R.C. SP-1SP217575/O-3
C.P.F. 151.260.078-40
R.G. 25699447-X SP

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 Nº 219 - 24/02/1978
Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

FL. 1
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 01/2019 A 12/2019

2019

APLICAÇÕES DE RECURSOS

DEFÍCIT DAS OPERAÇÕES

Lucro Líquido (ou Prejuizo) do Exercício	45.859,99-
SUBTOTAL	45.859,99

COM TERCEIROS

Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	134.313,32
SUBTOTAL	134.313,32

TOTAL DE APLICAÇÕES	180.173,31
---------------------	------------

REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	180.173,31-
---------------------------------------	-------------

VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

Ativo Circulante	
NO INÍCIO DO PERÍODO	307.828,62
NO FIM DO PERÍODO	97.469,14
VARIAÇÃO	210.359,48-

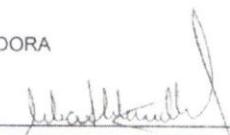
Passivo Circulante	
NO INÍCIO DO PERÍODO	55.499,30
NO FIM DO PERÍODO	25.313,13
VARIAÇÃO	30.186,17-

REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	180.173,31-
---------------------------------------	-------------

PRESIDENTE

FRANCISCO LOPES
PRESIDENTE
C.P.F. 005 588 238-23
R.G. 11.489.482-6 SP -

CONTADORA


CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINETTO
Contador
C.R.C. SP-1SP217575/O-3
C.P.F. 151.260.078-40
R.G. 25699447-X SP

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 Nº 219 - 24/02/1978
Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

FL. 1
PG. 1

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO - 01/2019 A 12/2019

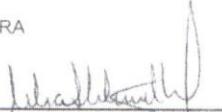
	Superavit/deficit Acumulados	Resultado Exercicio	TOTAIS	
SALDOS EM 31/12/2018	842.032,53	0,00	842.032,53	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		45.859,99-	45.859,99-	
SALDOS EM 31/12/2019	842.032,53	45.859,99-	796.172,54	

PRESIDENTE



FRANCISCO LOPES
PRESIDENTE
C.P.F. 005.588.238-23
R.G. 11.489.482-6 SP -

CONTADORA



CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINETTO
Contador
C.R.C. SP-1SP217575/O-3
C.P.F. 151.260.078-40
R.G. 25699447-X SP

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 - 24/02/1978
Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-000

FL. 1

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1-O LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR, É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO,FILANTRÓPICA, BENEFICENTE, CARITATIVA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO A SEDE E FORO NA CIDADE DE CERQUEIRA CÉSAR- SP, À RUA JUVENAL COIMBRA Nº. 785 E TEM POR MISSÃO ABRIGAR PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS , PROPORCIONANDO ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL, SOCIAL E ESPIRITUAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL

2- OS CRITERIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS CONTÁBEIS, DEFINIDAS PELA LEI DAS S/A SENDO AS RECEITAS E DESPESAS REGISTRADAS PELO REGIME DE COMPETENCIA;

3- A ESCRITURAÇÃO CONTABIL ESTA REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS, SENDO ESCRITURADA POR PROCESSAMENTO DE DADOS,EM ARQUIVO DIGITAL, CAPAZ DE ASSEGURAR A SUA EXATIDÃO SENDO QUE AS DEMONSTRACOES CONTÁBEIS ESTÃO CONSOLIDADA EM MOEDA CORRENTE.

4- AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS NO GRUPO DISPONIVEL, EM APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA, NO BANCO DO BRASIL AGENCIA DE CERQUEIRA CESAR, A SABER:

BANCO DO BRASIL Nº 40036-x NO VALOR DE R\$ 34.840,31

5-A DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS ESTÃO EM MAPAS ANEXOS.

6- A ASSOCIAÇÃO NÃO DISTRIBUI DIVIDENDOS OU PARTICIPAÇÕES, APLICANDO OS RECURSOS INTEGRALMENTE NO ATENDIMENTO GRATUITO AOS IDOSOS CARENTES DE AMBOS OS SEXOS,

7-AUXILIOS E SUBVENÇÕES RECEBIDAS DO PODER PUBLICO :

a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR.....	R\$ 315.181,96
b)	SUBVENÇÃO FEDERAL	R\$ 17.520,00
c)	SUBVENÇÃO ESTADUAL	R\$ 39.588,40
d)	PREFEITURA AGUAS STA BARBARA	R\$ 32.400,00.
e)	PREFEITURA DE IARAS	R\$ 16.200,00

8- ISENÇÃO USUFRUIDA DO I.N.S.S.

COTA PATRONAL INSS + SAT + TERCEIROS R\$ 140.939,40
COTA PATRONAL S/ AUTONOMOS R\$ 10.373,63 151.313,03

9- OS RECURSOS DE GRATUIDADE RECEBIDOS FORAM TOTALMENTE APLICADOS EM CONTA SUBVENÇÃO ESPECIFICA DA ENTIDADE, RESPALDADAS EM CONFORMIDADE COM SEU ESTATUTO SOCIAL, DEMONSTRADOS PELO BALANÇO PATRIMONIAL DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

10- CONSTITUEM PATRIMONIO DO LAR

- a) CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E DE TERCEIROS;
- b) DOAÇÕES, LEGADOS, OUTROS PROVENTOS E AUXILIOS RECEBIDOS;
- c) SUBVENÇÕES
- d) OS BENS E VALORES ADQUIRIDOS E AS RENDAS PELOS MESMOS PRODUZIDAS.

11- INTERNOS ATENDIDOS NO PERÍODO DE 2019 FOI DE 34 (TRINTA E QUATRO)

CERQUEIRA CESAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2019


FRANCISCO LOPES
PRESIDENTE
CPF 005.588.238-23
RG 11.489.482-6 SP


CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINNETTO
CONTADOR
CRC SP-1SP217575/O-3
CPF 25699447-X SP

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
 CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 N° 219 - 24/02/1978
 Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
 CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

FL. 1
 PG. 1

BALANÇETE - 01/01/2019 A 31/12/2019

Código	C Red	Nomenclatura	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
		ATIVO				
		CIRCULANTE				
		DISPONIVEL				
1-100000000			897.531,83	1.868.978,57	1.945.024,73	821.485,67
			307.828,62	1.732.715,25	1.943.074,73	97.469,14
			302.748,97	1.700.769,97	1.906.309,65	97.209,29
2-100000000		BENS NUMERARIOS	519,08	100.560,95	98.372,19	2.707,84
4-100000001	1	CAIXA	519,08	100.560,95	98.372,19	2.707,84
2-101000000		DEPOSITOS BANCARIOS	11.924,98	1.449.352,19	1.426.439,66	34.837,51
4-101000001	2	BCO DO BRASIL CTA 9015	0,00	18.023,00	18.023,00	0,00
4-101000004	184	BANCO DO BRASIL CTA 201-1	0,00	39.846,10	39.846,10	0,00
4-101000009	233	BCO BRASIL-CTA 40036-X	11.930,28	534.700,13	511.790,10	34.840,31
4-101000011	235	SANTANDER 409-5	5,30	C	360.437,46	360.434,96
4-101000017		BANCO DO BRASIL- CONTA 14991-8	0,00	48,00	48,00	0,00
4-101000018		BANCO DO BRASIL S/A CONTA 15171-8	0,00	105,08	105,08	0,00
4-101000019		CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CONTA 889-9	0,00	32.522,00	32.522,00	0,00
4-101000020		CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CONTA 890-2	0,00	16.323,80	16.323,80	0,00
4-101000021		CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CONTA 893-7	0,00	447.346,62	447.346,62	0,00
2-102000000		APLICACOES FINANCEIRAS	290.304,91	150.856,83	381.497,80	59.663,94
4-102000002	6	BCO DO BRASIL CDB CONTA 40036-X	290.304,91	2.427,52	292.732,43	0,00
4-102000008	231	BANCO NOSSA CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00	148.429,31	88.765,37	59.663,94
1-110000000		VALORES A RECEBER	4.814,76	30.802,59	35.617,35	0,00
2-110200000		ADIANAMENTOS DIVERSOS	4.814,76	30.778,71	35.593,47	0,00
4-110200001	17	ADIANAMENTO A FORNECEDORES	1.841,95	0,00	1.841,95	0,00
4-110200003	19	ADIANAMENTO FERIAS	2.972,81	30.778,71	33.751,52	0,00
2-110300000		OUTRAS CONTAS A RECEBER	0,00	23,88	23,88	0,00
4-110300005	25	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	0,00	23,88	23,88	0,00
1-114000000		DESPESA DO EXERCICIO SEGUINTE	264,89	1.142,69	1.147,73	259,85
2-114000000		DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE	264,89	1.142,69	1.147,73	259,85
4-114000003	42	PREMIOS E SEGUROS A APROPRIAR	264,89	1.142,69	1.147,73	259,85
		NAO CIRCULANTE	589.703,21	136.263,32	1.950,00	724.016,53

[Assinatura]

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
 CNPJ:45.434.925/0001-89 NR-B-3 N° 219 - 24/02/1978
 Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
 CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

FL. 2
 PG. 2

BALANÇETE - 01/01/2019 A 31/12/2019

Código	C Red	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1-170000000		IMOBILIZADO				
2-170000000		BENS				
4-170000001	47	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	589 703,21	136 263,32	1 950,00	724 016,53
4-170000002	48	MOVEIS E UTENSILIOS	544 323,06	6.127,94	0,00	550 451,00
4-170000003	49	UTENSILIOS DE COSINHA	25 665,90	0,00	0,00	25 665,90
4-170000005	51	VEICULOS	63 604,85	1.574,00	0,00	65 178,85
4-170000006	52	COMPUTADORES E PERIFERICOS	4 950,00	4.553,94	0,00	9.503,94
4-170000008	54	TERRENO RURAL	63 046,45	0,00	0,00	63 046,45
4-170000010	56	INSTALACOES	11.181,18	0,00	0,00	11.181,18
4-170000012	241	EDIFICIOS E CONSTRUCOES	99.824,72	0,00	0,00	99.824,72
4-170000013	239	EDIFICIOS/CONSTRUCOES AGUAS STA BARBARA	14.021,08	0,00	0,00	14.021,08
			250 428,88	0,00	0,00	250 428,88
			11.600,00	0,00	0,00	11.600,00
2-171000000		IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO				
4-171000001	57	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	45.380,15	130 135,38	1 950,00	173 565,53
			45.380,15	130 135,38	1 950,00	173 565,53
		PASSIVO				
		B97 531.83 C		2.292 433,75	2 216 387,59	821 485,67 C
		CIRCULANTE				
		55.499,30 C		810 329,40	780 143,23	25.313,13 C
		OBRIGACOES A CURTO PRAZO				
		55.499,30 C		810 329,40	780 143,23	25.313,13 C
1-200000000						
2-200000000		FORNECEDORES				
4-200000005	75	ELIAS DIAS RAMOS & CIA LTDA	0,00	31.843,84	0,00	31.843,84
4-200000013		SUPERMERCADO CALDEIRAO LTDA	0,00	23.767,48	0,00	23.767,48
4-200000041		PEREIRA E SADER LTDA	0,00	3.076,36	0,00	3.076,36
		CONSELHO CENTRAL E METROPOLITANO	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00
2-201000000		CONTAS A PAGAR				
4-201000004	79	HONORARIOS A PAGAR	10.475,22 C	80 963,87	79 336,80	8 848,15 C
4-201000006		CONSELHO CENTRAL E METROPOLITANO	3.466,00 C	67 934,85	65.068,85	600,00 C
			7 009,22* C	13.029,02	14 267,95	8.248,15 C
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
		81 I.R.F. A RECOLHER	150,84 C	1.446,46	3.929,02	2.633,40 C
		82 I.S.S. A RECOLHER	75,84 C	747,01	3.211,57	2.540,40 C
		85 CONTRIBUICOES SOCIAIS RETIDAS	75,00 C	271,30	289,30	93,00 C
			0,00	428,15	428,15	0,00
2-203000000		OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS				
4-203000001	89	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	39.281,39 C	696 075,23	665 033,57	8.239,73 C
			31.051,71 C	573 891,43	542 842,49	2,77 C

2
 jw

BALANÇETE - 01/01/2019 A 31/12/2019

Código	C.Red	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4-203000005	93	RESÍSOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	23 961,72	23 961,72	0,00
4-203000007	95	INSS A RECOLHER	4 190,62 C	57 064,71	56 701,42	3 827,33 C
4-203000008	96	FGT'S A RECOLHER	3 985,93 C	41 104,24	41 527,94	4.409,63 C
4-203000009	97	CONTR. E MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	53,13 C	53,13	0,00	0,00
2-205000000						
4-205000001						
TERCEIROS						
		DEPOSITOS DE TERCEIROS	5.591,85 C	0,00	0,00	5 591,85 C
PATRIMONIO LIQUIDO						
1-280000000						
		842 032,53 C	1 482 104,35	1 436 244,36	796 172,54 C	
SUPERAVIT/DEFICIT						
2-280000000						
3-280001000						
113 SUPERAVIT/DEFICIT			842 032,53 C	1 482 104,35	796 172,54 C	
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES			434,162,26 C	515,00	408 385,27	842.032,53 C
Reficacao de Etro de Exerc. Anteriores			515,00	0,00	515,00	0,00
3-280002000			408 385,27 C	0,00	515,00	0,00
4-280002002			408 385,27 C	1 027,344,09	45 859,99	
3-280005000			408 385,27 C	1 481 589,35	1 027 344,09	45 859,99
4-280005001						
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO						
RESULTADO DO EXERCICIO						
CONTAS DE RESULTADO			0,00	1 090 392,50	1.044 532,51	45 859,99
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00	0,00	1 021 487,26	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00	0,00	1 021 487,26	1 021 487,26 C
2-900000000						
4-900000001	115	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	1 021 487,26	1 021 487,26 C
4-900000002	116	MENSALIDADES	0,00	0,00	23 399,25	23 399,25 C
4-900000003	194	DOACOES PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	92 602,32	92 602,32 C
4-900000004	195	ALUGUEIS	0,00	0,00	1 008,00	1 008,00 C
4-900000005	196	SUBVENCCAO PREFEITURA AGUAS STA BARBARA	0,00	0,00	32 400,00	32 400,00 C
4-900000006	197	SUBVENCCAO PREFEITURA C CESAR	0,00*	0,00	315 181,96	315 181,96 C
4-900000007	198	SUBVENCCAO FEDERAL	0,00	0,00	17 520,00	17 520,00 C
4-900000008	199	SUBVENCCAO ESTADUAL	0,00	0,00	39 588,40	39 588,40 C
4-900000009	200	CONTRIBUICOES DOS IDOSOS	0,00	0,00	260 926,78	260 926,78 C
4-900000011	202	DOACOES PESSOAS JURIDICAS	0,00	0,00	46 570,00	46 570,00 C
4-900000012	203	NOTA FISCAL PAULISTA	0,00	0,00	5 516,74	5 516,74 C
4-900000013	204	EVENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	24 905,50	24 905,50 C
		OUTRAS SUBVENCOES	0,00	0,00	12 609,48	12 609,48 C

WJ

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
 CNPJ:45.434.925/0001-89 NR.B-3 N° 219 - 24/02/1978
 Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
 CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

FL. 4
 PG. 4

BALANÇETE - 01/01/2019 A 31/12/2019

Código	C Red	Nomenclatura	Saldo Anterior	Debito	Crédito	Saldo Atual
4-900000014	205	ARRENDAMENTO SITIO DE IARAS	0,00	0,00	83.654,64	83.654,64 C
4-900000015	226	RIFAS	0,00	0,00	31.850,00	31.850,00 C
4-900000019	172	SUBVENCAO PREFEITURA DE IARAS	0,00	0,00	16.200,00	16.200,00 C
4-900000020		RECUPERACAO PIS	0,00	0,00	17.554,19	17.554,19 C
		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.090 392,50	17.188,42	1.073.204,08
		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.090 392,50	17.188,42	1.073.204,08
1-930000000		DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	0,00	1.085 407,28	17.104,42	1.068.302,86
2-930000000	132	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	453.483,90	0,00	453.483,90
4-930000002	133	FERIAS	0,00	46.553,51	0,00	46.553,51
4-930000003	134	130 SALARIO	0,00	57.494,43	16.957,59	40.536,84
4-930000004	136	PRESTACAO DE SERVICOS-PF	0,00	48.808,85	0,00	48.808,85
4-930000006	138	FGTS	0,00	48.967,36	0,00	48.967,36
4-930000008	143	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	300,00	0,00	300,00
4-930000013	144	FRETES E CARRETOS DIVERSOS	0,00	1.576,66	0,00	1.576,66
4-930000014	145	PREMIOS DE SEGUROS	0,00	3.649,14	10,83	3.638,31
4-930000015	146	DESPESAS DE VIAGENS	0,00	151,20	0,00	151,20
4-930000016	147	TELEFONE	0,00	1.294,55	0,00	1.294,55
4-930000017	148	ENERGIA ELETTRICA	0,00	18.312,62	0,00	18.312,62
4-930000018	149	AQUIA E ESGOTO	0,00	0,27	0,00	0,27
4-930000019	150	DESPESAS POSTAIS	0,00	27,00	0,00	27,00
4-930000020	151	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00	1.383,60	0,00	1.383,60
4-930000021	154	VALE ALIMENTACAO	0,00	35.858,40	0,00	35.858,40
4-930000024	156	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	161.108,44	0,00	161.108,44
4-930000026	169	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	37.145,08	0,00	37.145,08
4-930000027	177	ASSOCIACOES DE CLASSE	0,00	21.143,20	0,00	21.143,20
4-930000029	182	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	12.113,71	0,00	12.113,71
4-930000031	206	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	9.783,58	0,00	9.783,58
4-930000032	207	SINDICAL PATRONAL	0,00	1.320,59	0,00	1.320,59
4-930000033	208	DESPESAS C/VEICULOS	0,00	2.222,60	0,00	2.222,60
4-930000034	209	ALIMENTACAO	0,00	62.483,32	0,00	62.483,32
4-930000035	210	SERVICOS TERCEIROS P.J.	0,00	33.687,54	0,00	33.687,54
4-930000036	212	MATERIAL ESPORTIVO	0,00	811,70	0,00	811,70
4-930000038	213	CALCADOS E VESTUARIO	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
 CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 Nº 219 - 24/02/1978
 Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
 CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

FL. 5
 PG. 5

BALANÇETE - 01/01/2019 A 31/12/2019

Código	C Red	Nomenclatura	Saldo Anterior	Debito	Crédito	Saldo Atual
4-930000041	215	LICENCIAMENTO VEICULOS	0,00	1.678,99	0,00	1.678,99
4-930000045	219	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	341,75	0,00	341,75
4-930000046	220	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	9.798,75	0,00	9.798,75
4-930000047	221	DESPESAS EM CARTORIOS	0,00	2.649,83	0,00	2.649,83
4-930000049	223	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	3.890,58	0,00	3.890,58
4-930000050	224	UNIFORMES	0,00	100,00	0,00	100,00
4-930000051	240	PERCAS	0,00	3.416,13	136,00	3.280,13
2-931000000		DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.487,11	0,00	2.487,11
4-931000001	157	IO FINANCEIRAS	0,00	0,76	0,00	0,76
4-931000002	158	I.R.R.F - EXCLUSIVO	0,00	1.989,42	0,00	1.989,42
4-931000008		IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00	496,93	0,00	496,93
2-932000000		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.498,11	84,00	2.414,11
4-932000001	161	JUROS PAGOS	0,00	0,06	0,00	0,06
4-932000003	163	MULTAS DIVERSAS	0,00	1,96	0,00	1,96
4-932000004	164	DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.496,09	84,00	2.412,09
		RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	5.856,83	5.856,83 C
		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	5.856,83	5.856,83 C
		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	5.856,83	5.856,83 C
1-950000000		RENDIMENTO DE APlicacOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	5.856,83	5.856,83 C
2-950000000	124		0,00	0,00	5.856,83	5.856,83 C

PRESIDENTE

CONTADORA

CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINETTO
 Contador
 C.R.C. SP-1SP21755/O-3
 C.P.F. 151.260.078-40
 RG 25699447-X SP

FRANCISCO LOPES
PRESIDENTE
C.P.F. 005.588.238-23
R.G. 11.489.482-6 SP
TopWindows - Versão: 306

JORNAL da CIDADE

Cerqueira César, de sábado a sexta-feira, de 15 a 21 de fevereiro de 2020 • Ano IX • Edição N° 509 • R\$ 2,00 • Diretor Responsável: Victor Tucci Leal - Diagramador: Fernando Castro Tinóz

Distribuição: Cerqueira César, Iaras, Águas de Santa Bárbara, Arandu, Óleo e Manduri

JORNAL DA CIDADE
DE SÁBADO A SEXTA-FEIRA, DE 15 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020

5

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
 CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 Nº 219 - 24/02/1978
 Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
 CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

	ATIVO
CIRCULANTE	97.469,14
DISPONIVEL	97.209,29
BENS NUMERARIOS	2.707,84
CAIXA	2.707,84
DEPOSITOS BANCARIOS	34.837,51
BCO BRASIL-CTA 40036-X	34.840,31
SANTANDER 409-5	2.80-
APLICACOES FINANCEIRAS	59.663,94
BANCO NOSSA CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	59.663,94
DESPESA DO EXERCICIO SEGUINTE	259,85
DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE	259,85
PREMIOS E SEGUROS A APROPRIAR	259,85
NAO CIRCULANTE	724.016,53
IMOBILIZADO	724.016,53
BENS	550.451,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.665,90
MOVEIS E UTENSILIOS	65.178,85
UTENSILIOS DE COSINHA	9.503,94
VEICULOS	63.046,45
COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.181,18
TERRENO RURAL	99.824,72
INSTALACOES	14.021,08
EDIFICIOS E CONSTRUCOES	250.428,88
EDIFICIOS/CONSTRUCOES AGUAS STA BARBARA	11.600,00
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	173.565,53
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	173.565,53
TOTAL DO ATIVO	821.485,67

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO
CIRCULANTE	26.313,13
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	25.313,13
CONTAS A PAGAR	8.848,15
HONORARIOS A PAGAR	600,00
CONSELHO CENTRAL E METROPOLITANO	8.248,15
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.633,40
I.R.F. A RECOLHER	2.540,40
I.S.S. A RECOLHER	93,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	8.239,73
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2,77
INSS A RECOLHER	3.827,33
FGTS A RECOLHER	4.409,63
TERCEIROS	5.591,85
DEPOSITOS DE TERCEIROS	5.591,85
TOTAL DO PASSIVO	26.313,13
PATRIMONIO LIQUIDO	796.172,84
SUPERAVIT/DEFICIT	796.172,84
SUPERAVIT/DEFICIT	796.172,84
SUPERAVIT/DEFICIT	842.032,53
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	45.859,99-
RESULTADO DO EXERCICIO	45.859,99-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	821.485,67

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
 TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 821.485,67 (OITOCENTOS E Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.021.487,26
RECEITA BRUTA	1.021.487,26
MENSALIDADES	23.399,25
DOACOES PESSOAS FISICAS	92.602,32
ALUGUEIS	1.008,00
SUBVENCAO PREFEITURA AGUAS STA BARBARA	32.400,00
SUBVENCCAO PREFEITURA C. CESAR	315.181,06
SUBVENCAO FEDERAL	17.520,00
SUBVENCAO ESTADUAL	39.688,40
CONTRIBUICOES DOS IDOSOS	260.926,78
DOACOES PESSOAS JURIDICAS	48.570,00
NOTA FISCAL PAULISTA	5.516,74
EVENTOS DIVERSOS	24.905,50
OUTRAS SUBVENCQES	12.609,48
ARRENDAMENTO SITIO DE IARAS	83.654,64
RIFAS	31.850,00
SUBVENCAO PREFEITURA DE IARAS	16.200,00
RECUPERACAO PIS	17.554,19
RECEITA LÍQUIDA	1.021.487,26
DESPESAS OPERACIONAIS	1.073.204,08
DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	1.068.302,86
SALARIOS E ORDENADOS	452.483,90
FERIAS	48.553,51
13º SALARIO	40.536,84
PRESTACAO DE SERVICOS-PF	48.808,85
FGTS	48.967,36
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300,00
FRETES E CARRETO DIVERSOS	1.576,66
PREMIOS DE SEGUROS	3.638,31
DESPESAS DE VIAGENS	151,20
TELEFONE	1.294,55
ENERGIA ELETTRICA	18.312,62
AGUA E ESGOTO	0,27
DESPESAS POSTAIS	27,00
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	1.383,80
VALE ALIMENTACAO	35.658,40
MANUTENCAO E CONSERVACAO	161.108,44
MATERIAL DE CONSUMO	32.145,08
ASSOCIAOES DE CLASSE	21.143,20
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	12.113,71
MATERIAL DE LIMPEZA	9.783,58
SINDICAL PATRONAL	1.320,59
DESPESAS C/ VEICULOS	2.222,60
ALIMENTACAO	62.483,32
SERVICOS TERCEIROS P.J.	33.687,84
MATERIAL ESPORTIVO	811,70
CALCADOS E VESTUARIO	3.850,00
LICENCIAMENTO VEICULOS	1.678,99
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	341,75
ASSISTENCIA CONTABIL	9.798,75
DESPESAS EM CARTORIOS	2.649,83
BENS DE PEQUENO VALOR	3.890,58
UNIFORMES	100,00
PERCAS	3.280,13
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.487,11
I.O. FINANCEIRAS	0,76
I.R.R.F - EXCLUSIVO	1.989,42

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	496,93-
DESPESAS FINANCEIRAS	2.414,11-
JUROS PAGOS	0,06-
MULTAS DIVERSAS	1,96-
DESPESAS BANCÁRIAS	2.412,09-
RECEITAS OPERACIONAIS	6.856,83
RECEITAS FINANCEIRAS	5.856,83
RENDIMENTO DE APlicações FINANCEIRAS	5.856,83
DEFÍCIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	45.859,99-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

SUPERAVIT/DEFÍCIT	842.032,53
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	45.859,99-
DEFÍCIT DO EXERCÍCIO	45.859,99-
SALDO FINAL SUPERAVIT ACUMULADO	796.172,54

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PRESIDENTE

FRANCISCO LOPEZ
PRESIDENTE
C.P.F. 005.588.238-23
R.G. 11.489.482-6 SP -

CONTADORA

CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINETTO
Contador
C.R.C. SP-1SP217575-Q-3
C.P.F. 151.260.078-40
R.G. 25599447-X SP

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 Nº 218 - 24/02/1978
Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-039

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APlicações DE RECURSOS - 01/2019 A 12/2019

2019

APlicações DE RECURSOS

DEFÍCIT DAS OPERACOES

Lucro Líquido (ou Prejuízo) do Exercício	45.859,99-
SUBTOTAL	45.859,99

COM TERCEIROS

Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	134.313,32
SUBTOTAL	134.313,32

TOTAL DE APlicações	180.173,31
----------------------------	-------------------

REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

180.173,31-

VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

Ativo Circulante

NO INÍCIO DO PERÍODO	307.828,62
NO FIM DO PERÍODO	97.469,14
VARIAÇÃO	210.359,48-

Passivo Circulante

NO INÍCIO DO PERÍODO	55.499,30
NO FIM DO PERÍODO	25.313,13
VARIACIÓN	30.186,17-

REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

180.173,31-

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO - 01/2019 A 12/2018

	Superavit/deficit Acumulados	Resultado Exercicio	TOTAIS
SALDOS EM 31/12/2018	842.032,53	0,00	842.032,53
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		45.859,99-	45.859,99-
SALDOS EM 31/12/2019	842.032,53	45.859,99-	798.172,54

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1- O LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR, É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO FILANTRÓPICA, BENEFICENTE, CARITATIVA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO A SEDE E FORO NA CIDADE DE CERQUEIRA CESAR-SP, À RUA JUVENAL COIMBRA Nº. 785 E TEM POR MISSÃO ABRIGAR PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS, PROPORCIONANDO ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL, SOCIAL E ESPIRITUAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL.

2- OS CRITERIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS CONTÁBEIS, DEFINIDAS PELA LEI DAS S/A, SENDO AS RECEITAS E DESPESAS REGISTRADAS PELO REGIME DE COMPETENCIA.

3- A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL ESTÁ REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS, SENDO ESCRITURADA POR PROCESSAMENTO DE DADOS EM ARQUIVO DIGITAL, CAPAZ DE ASSEGURAR A SUA EXATIDÃO SENDO QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO CONSOLIDADA EM MOEDA CORRENTE.

4- AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS NO GRUPO DISPONIVEL, EM APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA NO BANCO DO BRASIL, AGENCIA DE CERQUEIRA CESAR, A SABER:

BANCO DO BRASIL Nº 40036-x NO VALOR DE R\$ 34.840,31

5- A DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS ESTÃO EM MAPAS ANEXOS.

6- A ASSOCIAÇÃO NÃO DISTRIBUI DIVIDENDOS OU PARTICIPAÇÕES, APLICANDO OS RECURSOS INTEGRALMENTE NO ATENDIMENTO GRATUITO AOS IDOSOS CARENTES DE AMBOS OS SEXOS;

7-AUXILIOS E SUBVENÇÕES RECEBIDAS DO PODER PÚBLICO :

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR.....	R\$ 315.181,96
b) SUBVENÇÃO FEDERAL	R\$ 17.520,00
c) SUBVENÇÃO ESTADUAL	R\$ 39.588,40
d) PREFEITURA AGUAS STA BARBARA	R\$ 32.400,00
e) PREFEITURA DE IARAS	R\$ 16.200,00

8- ISENÇÃO USUFRUIDA DO I.N.S.S.

COTA PATRONAL INSS + SAT + TERCEIROS	R\$ 140.639,40
COTA PATRONAL S/ AUTONOMOS	R\$ 10.373,63
	151.313,03

9- OS RECURSOS DE GRATUIDADE RECEBIDOS FORAM TOTALMENTE APLICADOS, EM CONTA SUBVENÇÃO ESPECIFICA DA ENTIDADE, RESPALDADAS EM CONFORMIDADE COM SEU ESTATUTO SOCIAL, DEMONSTRADOS PELO BALANÇO PATRIMONIAL DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCICIO

10- CONSTITUEM PATRIMONIO DO LAR

- a) CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E DE TERCEIROS;
- b) DOAÇÕES, LEGADOS, OUTROS PROVENTOS E AUXILIOS RECEBIDOS;
- c) SUBVENÇÕES;
- d) OS BENS E VALORES ADQUIRIDOS E AS RENDAS PELOS MESMOS PRODUZIDAS.

11- INTERNOS ATENDIDOS NO PERÍODO DE 2019 FOI DE 34 (TRINTA E QUATRO)

CERQUEIRA CESAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2019


FRANCISCO LOPEZ
 PRESIDENTE
 CPF 005.588.238-23
 RG 11.489.482-6 SP


CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINNETTO
 CONTADOR
 CRC SP-1SP217575/Q-3
 CPF 25699447-X SP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

 CFC  CRC SP	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2020/024251 Nome: CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINETTO Registro: SP-217575/0-3 Categoria: CONTADORA Validade: 27/05/2020 Finalidade: Comprovação de Registros
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção
Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 1607.4522.5221.4051



DECLARAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que os nomes abaixo relacionados são dos dirigentes e conselheiros da OSC, conforme:

- Ata de Eleição nº 1.024 datada em 25 de Abril de 2018 devidamente protocolados e microfilmados sob nº 1.321 e averbado sob nº Av.27/485, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo;
- Ata de Posse nº 1.027 datada em 12 de Julho de 2018, devidamente protocolados e microfilmados sob nº 1.341 e averbado sob nº Av.28/500, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

DIRETORIA

Presidente: Francisco Lopes

RG: 11.489.482-6

CPF: 005.588.238-23

Endereço: Rua Major Arthur Esteves, nº 620, centro

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000

Vice Presidente: José Alberto de Arruda Campos

RG: 10.236.948

CPF: 983.317.018-87

Endereço: Rua das Azaleias, nº 50, jardim primavera

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000

Secretário: Rodrigo Felix Fragoso

RG: 33.744.008-6

CPF: 289.496.718-75

Endereço: Rua Riachuelo, nº 459, centro

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000

Segundo Secretário: Laura Terezinha Pires Gavião

RG: 12.802.912

CPF: 072.062.208.51

Endereço: Rua José de Lima, nº 31, vila nova

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000

Tesoureiro: Roberto Franco Esteves

RG: 5.716.878-7

CPF: 588.496.298-34

Endereço: Av. João Cardoso, nº 413, centro

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000

Segundo Tesoureiro: José Cláudio de Oliveira

RG: 18.110.912

CPF: 088.229.468-71

Endereço: Rua Stélio Machado Loureiro, nº 39, centro

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP

FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-039 - CNPJ - 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com

CONSELHO FISCAL

Titular: Cláudir Vicente de Oliveira

RG: 19.310.078

CPF: 087.126.688-18

Endereço: Rua Murilo de Campos, nº 139, vila angélica

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000

Titular: Clóvis Fragoso

RG: 8.168.786

CPF: 835.277.708-44

Endereço: Rua J. J. de Moraes Sarmento, nº 230, centro

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000

Titular: Regina Maria Conrado Veiga Domingues

RG: 10.773.012-1

CPF: 950.252.788-72

Endereço: Av. Sotero Machado, nº 785, parque nove de julho

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000

1º Suplente: Afonso Silva Machado dos Santos

RG: 7.986.079-5

CPF: 030.164.278-85

Endereço: Rua Adolfo Mazza Jr., nº 256, centro

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000

2º Suplente: Fernando José Silvestre Lanças

RG: 18.665.694-4

CPF: 126.051.148-05

Endereço: Rua Augusto Rolim Dias Arruda, nº 80, parque nove de julho

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000

3º Suplente: Thiago Sergio Ribeiro

RG: 41.629.774-2

CPF: 351.520.888-78

Endereço: Rua Antonio Caldeira, nº 97, parque nove de julho

Cidade: Cerqueira César-SP CEP: 18.760-000

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR declara e se compromete, sob as penas da lei que NÃO destina aos membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal, associados de qualquer natureza, benfeiteiros, voluntários ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, eventuais excedentes operacionais (brutos e líquidos), dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades mencionadas, conforme consta em estatuto vigente.

Período de atuação da atual diretória: 26 de Julho de 2018 a 25 de Julho de 2020.

Cerqueira César, 02 de março de 2020.

Francisco Lopes
Presidente



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-039 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Eu **Francisco Lopes**, portador do RG nº 11.489.482-6 SSP/SP e do CPF 005.588.238-23, na qualidade de Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, declaro que não temos em nosso quadro direutivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Cerqueira César, 02 de março de 2020.



Francisco Lopes
Presidente



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP

FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-039 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Eu **Francisco Lopes**, portador do RG nº 11.489.482-6 SSP/SP e do CPF 005.588.238-23, na qualidade de Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, declaro que não houve a contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

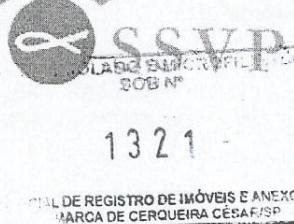
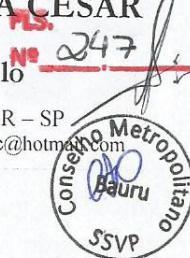
Cerqueira César, 02 de março de 2020.

Francisco Lopes
Presidente

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo



1321

ITAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MÁRCA DE CERQUEIRA CÉSAR/SP

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larasovicentedeccc@hotmail.com

ATA nº 1.024

ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO CONSELHO FISCAL. Ata número 1.024 do Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP inscrito no CNPJ 45.434.925/0001-89, vinculado ao Conselho Central de Avaré da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP, com sede a Rua Juvenal Coimbra, nº 785, Centro, em Cerqueira César, Estado de São Paulo. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária contando com a presença dos seguintes associados; Silvia Aparecida Batista Arrigoni, Regina de Fátima Barbosa Silvia Pires, Maria de Fátima Alves Oliveira, Geraldo Senegalha Filho, Renato Amarante Garcia, Amarildo Pedra, Airton Antonio Rinaldi, José Alberto de Arruda Campos, Danilo Licatti, Antonio Carlos P. Coimbra, Maria Neusa Machado, Dáviçon da Cruz Gregório, Rodrigo Félix Fragoso, Francisco Lopes. Em cumprimento ao Edital de Convocação, expedido pelo seu Presidente, do qual constou o seguinte “*EDITAL DE CONVOCAÇÃO. No uso das minhas atribuições estatutárias ficam convocados os associados referidos no Estatuto Social do Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César da Sociedade São Vicente de Paulo inscrito no CNPJ 45.434.925/0001-89, a comparecerem para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14h30min do dia 25 de abril de 2018, com a totalidade de seus membros ou 30 (trinta) minutos após com qualquer número, na sede do Lar São Vicente de Paulo de Avaré, situado na Rua Mato Grosso, nº 1.190, centro, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição do Administrador, ou Presidente, para o mandato de 26 de julho de 2018 a 25 de julho de 2020; 2. Eleição dos membros titulares do Conselho Fiscal e suplentes com mandato igual a Diretoria. Cerqueira César, 25 de março de 2018. Francisco Lopes - Presidente*”. Com número de votantes exigidos pelo Estatuto, o Presidente Francisco Lopes iniciou-se a Assembléia Geral com as Orações Regulamentares e posteriormente o associado José Alberto de Arruda Campos realizou a leitura espiritual, sobre o tema “santificação” tirada da regra vicentina. O presidente Francisco Lopes fez a leitura do Edital de Convocação e em seguida passou os trabalhos para a Comissão eleitoral/apuradora que fora nomeada por este Presidente, composta pelos Associados: Maria Neusa Machado como coordenadora, Rodrigo Felix Fragoso e Airton Antonio Rinaldi. A coordenadora solicitou ao associado Rodrigo Felix Fragoso que assumisse os trabalhos como secretário ad-hoc. O secretário passou a fazer a leitura dos nomes dos candidatos ao cargo de **Presidente**, que são os seguintes: Francisco Lopes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 11.489.482-6 SSP/SP, CPF 005.588.238-23, residente a Rua Major Arthur Esteves, nº 620, Centro, Cerqueira César-SP e Ricardo Antonio Castagnaro, brasileiro, casado, contador, portador do RG 24.701.265-8 SSP/SP, CPF 250.626.688-75, residente a Rua das Copaíbas, nº 77, Chácara Moura Leite, Cerqueira César-SP; e para os cargos do **Conselho Fiscal** os associados: Afonso Silva Machado dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 7.986.079-5 SSP/SP, CPF 030.164.278-85, residente a Rua Adolfo Mazza Júnior, nº 256, Centro, Cerqueira César-SP; Cláudir Vicente de Oliveira, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG 19.310.078 SSP/SP, CPF 087.126.688-18, residente a Rua Murilo de Campos, nº 139, Vila Angélica, Cerqueira César-SP; Clovis Fragoso, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 8.168.786-2 SSP/SP, CPF 835.277.708-44, residente a Rua Dr. José J. de Moraes Sarmento, nº 230, Centro, Cerqueira César-SP; Fernando José Silvestre Lanças, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 18.665.694-4 SSP/SP, CPF 126.051.148-05, residente a Rua Augusto Rolim Dias Arruda, nº 80, Bairro Parque Nove de Julho, Cerqueira César-SP; Regina Maria Conrado Veiga Domingues, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 10.773.012-1 SSP/SP, CPF 950.252.788-72, residente à Avenida Sotero Machado, nº 738, Parque Nove de Julho, Cerqueira César-SP; Thiago Sergio Ribeiro, brasileiro, casado, agente de segurança penitenciário, portador do RG 41.629.774-2 SSP/SP, CPF 351.520.888-78, residente a Rua Antonio Caldeira, nº 97, Parque Nove de Julho, Cerqueira César-SP. Em seguida foi solicitada a apresentação de cada participante com direito a voto, sendo constatado o total de 11 (onze) eleitores, considerando os votos por correspondência, que são 03 (três) associados presentes e 04 (quatro) associado ausente, chega-se ao total de 18 (dezoito) eleitores. As cédulas de votação foram enviadas aos associados com direito a voto, conforme Circular nº 25, datada de 02 de abril de 2018 e, já de posse da cédula eleitoral foi indicada à urna onde os votos devem ser depositados. Foram depositados os votos recebidos via correspondência e em seguida os



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsovicentedecc@hotmail.com

votos dos presentes. Feita a abertura da urna fez-se à contagem dos votos depositados, e conferidos o numero de votos com as assinaturas da lista de presença que foram exatamente 18 (dezoito). Feita a contagem dos votos para Presidente chegou ao seguinte resultado: 18 (dezoito) votos para Francisco Lopes e 00 (zero) voto para Ricardo Antonio Castagnaro, sendo dessa forma eleito o associado Francisco Lopes para cumprir o mandato de 26 de julho de 2018 a 25 de julho de 2020. Em seguida foi feita a contagem dos votos para os membros titulares do Conselho Fiscal, apresentando o seguinte resultado: 01 (um) voto para Afonso Silva Machado dos Santos, 18 (dezoito) votos para Cláudir Vicente de Oliveira, 17 (dezessete) votos para Clovis Fragoso, 01 (um) voto para Fernando José Silvestre Lanças, 16 (dezesseis) votos para Regina Maria Conrado Veiga Domingues e 01 (um) voto para Thiago Sergio Ribeiro. Sendo considerados eleitos como titulares os seguintes associados: Cláudir Vicente de Oliveira com 18 (dezoito) votos, Clovis Fragoso com 17 (dezessete) votos e Regina Maria Conrado Veiga Domingues com 16 (dezesseis) votos, e como suplentes os seguintes associados: primeiro suplente Afonso Silva Machado dos Santos com 01 (um) voto, segundo suplente Fernando José Silvestre Lanças com 01 (um) voto e o terceiro suplente Thiago Sergio Ribeiro com 01 (um) voto. Terminada a apuração o Presidente agradeceu aos membros da Comissão Eleitora/Apuradora pela colaboração prestada e solicitou a colaboração de todos. O Presidente da Assembléia deu a palavra aos presentes. Não houve manifestação dos presentes. Finalizando, de comum acordo foi estabelecido que a solenidade de Posse ocorrerá no dia dez de julho de dois mil e dezoito e agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a Assembléia Geral, convidando-os a recitarem as orações regulamentares da Sociedade de São Vicente de Paulo. Eu Rodrigo Felix Fragoso secretário ad-hoc, lavrei a presente ata que depois de lida foi aprovada pelos presentes. Louvado seja Nossa Senhor Jesus Cristo.

“ Esta é cópia fiel da ata nº 1.024 lavrada nas folhas de nº 51 frente a 51 verso do Livro de Atas nº 04 ”.

Cerqueira César, 25 de abril de 2018.

Francisco Lopes
Presidente
RG 11.489.482-6 SSP/SP

Rodrigo Felix Fragoso
Secretário ad-hoc
RG 33.744.008-6 SSP/SP

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Cerqueira César - SP

Protocolo: 1.321 - Reg. 485

Oficial: 91,38; Est.: 25,97; Cart.: 17,78; R. C.: 4,17 T.

6,27;; Desp.: 0,00

29/06/2018

50.800.150/0001-57
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
LIC. OF. J.J. MORAES SARMENTO, 243. C.E.P. 18761-000 CERQUEIRA CÉSAR - SP
Ass.: *J. J. Moraes Sarmento*

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
R. Stélio Machado Laureiro, N.132 – Fone (14)3714-1192
Centro - CERQUEIRA CÉSAR (SP). Reconheço por semelhança
em documento sem valor econômico (Até) firmado(s) de:
FRANCISCO LOPES, RODRIGO FELIX FRAGOSO

Dou fe. 25 de JUNHO de 2018
Em test. da Verba.
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MARCUSO - ESCrivente
Valido somente c/selo de autenticidade-VLR p/Firma: R\$6,00

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Conselho Metropolitano de Bauru

Ata Eleição Homologado em 09/06/2018

Ata nº 826 Livro nº 13 Fls. 45

Elaine Cristina dos Santos Marcuso



FLS. 249

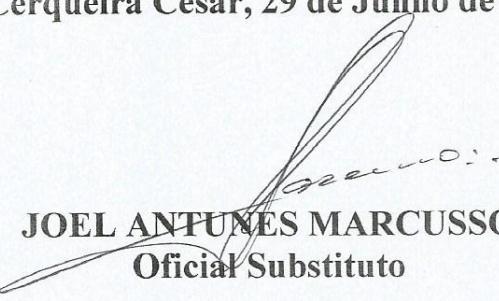
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE
CERQUEIRA CESAR – ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Alves da Silva Contrucci
Delegada

CERTIDÃO Nº 1.321

CERTIFICO, e dou fé, que conforme requerimento datado em 15 de Junho de 2.018, Ata de Eleição nº 1.024 datada em 25 de Abril de 2.018, apresentados pelo senhor Francisco Lopes, os quais foram devidamente protocolados e microfilmados sob nº 1.321 e nesta data AVERBEI sob nº Av.27/485, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, eleição do Presidente e do Conselho Fiscal do “**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**”, inscrita no CNPJ sob nº 45.434.925/0001-89, com sede na Rua Juvenal Coimbra nº 785, Centro, nesta Cidade e Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

Cerqueira Cesar, 29 de Junho de 2018.


JOEL ANTUNES MARCUSSO
Oficial Substituto

50.800.150/0001-58

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DR. J.J. MORAES SARMENTO, 243 - CENTRO
CEP 18760-000 CERQUEIRA CÉSAR - SP



Ata nº 1.027

Ata número 1.027, reunião extraordinária do **Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César**, inscrito no CNPJ 45.434.925/0001-89, fundado a 22 de Janeiro de 1933, com sede na Rua Juvenal Coimbra, nº 785, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, vinculado ao **Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo**, destinada à posse da **Nova Diretoria e Conselho Fiscal**, sendo este e o **Presidente** eleito em Assembléia Geral ocorrida em 25 de abril de 2018, conforme ata às folhas 51 frente e 51 verso, do livro 04, homologada pelo **CMB** em 09/06/2018. Louvado seja Nossa Senhor Jesus Cristo. Às 20:00 do dia 12 de Julho do Ano Temático “2018”, no Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, sítio na Rua Juvenal Coimbra, nº 785, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, o Mestre de Cerimônias indicado, confrade José Alberto de Arruda Campos, efetuou a composição da mesa e pediu a recitação das orações regulamentares. Após os agradecimentos de praxe inclusive aos visitantes, passou a palavra ao confrade Francisco Lopes, presidente do **Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César**, para seus cumprimentos, considerações e apresentações de certidões negativas. Na oportunidade ele efetuou a entrega, de seu cargo e de sua diretoria frente ao **Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César**, cujo mandato termina em 25 de Julho de 2018. O Mestre de Cerimônias passou a palavra a consocia Silvia Aparecida Batista Arrigoni, **Presidente do Conselho Central de Avaré**, RG 19.794.885-1, CPF 072.012.728-96, para os procedimentos de posse. Este, já presidindo a reunião e após os agradecimentos de praxe à diretoria atual e votos de sucesso aos novos integrantes e recomendações específicas ao Conselho Fiscal, convoca a todos para se posicionarem e indaga da Diretoria sobre o conteúdo no artigo 57 e solicita o **Termo de Compromisso**, previsto no artigo 36, ambos do **Regulamento**. Ante a resposta positiva, declarou empossados oficial e solenemente, como **NOVO PRESIDENTE DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, nos termos do artigo 35, inciso XVI e 40 do **Regulamento**, o confrade **Francisco Lopes**, RG número 11.489.482-6, CPF número 005.588.238-23, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Major Arthur Esteves, nº 620, Centro, cidade de Cerqueira César-SP, da Conferência de São Francisco de Assis; e como **MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL**: **Claudir Vicente de Oliveira**, RG número 19.310.078, CPF número 087.126.688-18, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Murilo de Campos nº 139, Vila Angélica, cidade de Cerqueira César; **Clovis Fragoso**, RG número 8.168.786-2, CPF número 835.277.708-44, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Murilo de Campos nº 139, Vila Angélica, cidade de Cerqueira César; **Regina Maria Conrado Veiga Domingues**, RG número 10.773.012.1, CPF número 950.252.788-72, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Sotero Machado nº 738, Parque Nove de Julho, cidade de Cerqueira César; **MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**: **Afonso Silva Machado dos Santos**, RG número 7.986.079-5, CPF número 030.164.278-85, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Adolfo Mazza Júnior nº 256, Centro, cidade de Cerqueira César; **Fernando José Silvestre Lanças**, RG número 18.665.694-4, CPF número 126.051.148-05, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Augusto Rolim Dias Arruda nº 80, Parque Nove de Julho, cidade de Cerqueira César; **Thiago Sergio Ribeiro**, RG número 41.629.774-2, CPF número 351.520.888-78, brasileiro, casado, agente de segurança, residente na Rua Antonio Caldeira nº 97, Parque Nove de Julho, cidade de Cerqueira César; para o mandado a ser exercido a partir de 26 de Julho de 2018 à 25 de Julho de 2020. Foram nomeados, também, os **MEMBROS DA DIRETORIA DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, com direito a voto, como segue: **Primeiro Vice-Presidente**: **José Alberto de Arruda Campos**, RG número 10.236.948, CPF número 983.317.018-87, brasileiro, viúvo, aposentado, residente na Rua das Azaleias nº 50, Jardim Primavera, cidade de Cerqueira César; **Primeiro Secretario**: **Rodrigo Felix Fragoso**, RG número 33.744.008-6, CPF número 289.496.718-75, brasileiro, casado, Assistente Administrativo, residente na Rua Riachuelo nº 459, Centro, cidade de Cerqueira César; **Segunda Secretaria**: **Laura Terezinha Pires Gavião**, RG número 12.802.912-2, CPF número 072.062.208-51, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, residente na Rua José de Lima nº 31, Vila Nova, cidade de Cerqueira César; **Primeiro Tesoureiro**: **Roberto Franco Esteves**, RG número 5.716.878-7, CPF número 588.496.298-34, brasileiro, casado, Técnico Contábil, residente na Av. João Cardoso de Oliveira nº 413, Centro, cidade de Cerqueira César; **Segundo Tesoureiro**: **José Cláudio de Oliveira**, RG número 18.110.912-8, CPF número 088.229.468-71, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Stélio Machado Loureiro nº 39,

~ Nealy

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo



SSVP

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ - 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com

Centro, cidade de Cerqueira César. O presidente empossado manifestou-se com as considerações de praxe. O Mestre de Cerimônias agradeceu mais uma vez as presenças e a reunião foi suspensa ao tempo necessário à lavratura da ata. Reiniciados os trabalhos a ata foi lida e aprovada encerrando-se os trabalhos com orações regulamentares. Cerqueira César, 12 de julho de 2018. Eu, Rodrigo Felix Fragoso, Secretario “ad hoc”, lavrei a presente ata, que assino.

“ Esta é cópia fiel da ata nº 1.027, lavrada nas folhas de nº 54 frente a 54 verso do Livro de Atas nº 04 ”.

Cerqueira César, 12 de julho de 2018.

Francisco Lopes
Presidente RG 11.489.482-6

Rodrigo Felix Fragoso
Secretário ad-hoc RG 33.744.008-6

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Conselho Metropolitano de Bauru

Ata Posse Aprovada
Em 12/07/2018

TABELIAZ DE NOTAS E DE PROTESTO DE CERQUEIRA CÉSAR/SP
R. Stélio Machado Loureiro, N. 132 - Centro - Fone/(14)3714-1192
Reconheço por semelhança SEM VALOR ECONÔMICO, o sinal público de:
FRANCISCO LOPEZ, RODRIGO FELIX FRAGOSO

Dou fe. Em test. da fermeza
CERQUEIRA CÉSAR, 19 de Julho de 2018
ELAINA CRISTINA DOS SANTOS MARCUSO - FERREVENTE AUTORIZADA
R\$ 6,00



Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cerqueira César - SP

Protocolo: 1.341 - Reg. 500
Oficial: 91,38; Est.: 25,97; Cart.: 17,78; R. C.: 4,81; T. J.:
6,27;; Desp.: 0,00.
01/08/2018 Total: 155,16

ROBSON LUIZ APARECIDO
FIORATO
Escrevente

1000.110103015
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
DOCUMENTOS CIVIS DE PESSOAS
JURÍDICAS E TABELIÃO DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
RUA SP-JJ TORRES SANT'ANA 29, CEP
18100-000 CERQUEIRA CÉSAR - SP

MICROFILMADO
SOB N°

1341.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE
CERQUEIRA CESAR – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Maria Alves da Silva Contrucci
Delegada**

CERTIDÃO Nº 1.341

CERTIFICO, e dou fé, que conforme requerimento datado em 19 de Julho de 2.018, Ata de nº 1.027 datada em 12 de Julho de 2.018, apresentados pelo senhor Francisco Lopes, os quais foram devidamente **protocolados e microfilmados sob nº 1.341e** nesta data **AVERBEI sob nº Av.28/500**, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, a posse da Nova diretoria e conselho fiscal do **“LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR”**, inscrito no CNPJ sob nº 45.434.925/0001-89 com sede na Rua Juvenal Coimbra nº 785, Bairro Centro, Nesta Cidade e Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

Cerqueira César, 01 de Agosto de 2.018

ROBSON LUIZ APARECIDO FIORATO
Escrevente

01.800.150/0001-50

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS**

**RUA DR. J.J. MORAES SABRENTINO, 243 - CENTRO
CEP 18760-000 CERQUEIRA CESAR - SP**



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP

FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



REFORMA N° 008 DO ESTATUTO SOCIAL DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP), VINCULADA AO CONSELHO CENTRAL DE AVARÉ DA SSVP.

FLS.
Nº 280 4.

PREÂMBULO

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, fundado em 22/01/1933, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.434.925/0001-89 com Estatuto Social primitivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cerqueira César, sob o nº de ordem 3, Livro nº A-1, folhas 7 em 22/11/1976, promove a alteração de seus atos constitutivos, por decisão de seus associados, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 21/01/2019, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno, passando a vigorar, doravante, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), é uma associação de direito privado, filantrópica, benficiante, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com sede e foro nesta cidade de Cerqueira César, estado de São Paulo, CEP 18.760-000, situado na Rua Olímpio Pavan, nº 355, bairro centro.

Artigo 2º. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, por sua origem, natureza e formação, foi criado no seio da SSVP no Brasil, para a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana e está vinculado estatutariamente ao Conselho Central de Avaré da SSVP e ao Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, na forma da Regra da SSVP no Brasil.

Parágrafo Único. Caberá aos Conselhos Particulares e às Conferências Vicentinas instaladas no município de Cerqueira César, prestarem auxílio ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR no desempenho de suas atividades, sempre que solicitados.

Artigo 3º. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR tem por finalidade prestar serviços de relevância pública e social público de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;

J. M. R. P. 1



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
(041) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaothicente@hotmai.com



- II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 1º. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.

§ 2º. Para atender o custo das despesas mensais realizadas em favor dos serviços prestados aos idosos, o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR aceitará doações espontâneas feitas pelos familiares dos idosos acolhidos.

§ 3º. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR promoverá ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 4º. Considerando que o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR possui natureza privada, seus programas e projetos serão desenvolvidos sempre em sintonia com o seu orçamento econômico, privilegiando o acesso gratuito aos seus programas pelos seus usuários, guardados os seus limites financeiros, em especial àqueles conferidos pela lei.

§ 5º. A fim de cumprir suas finalidades, o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR se organizará em tantas Unidades de Prestação de Serviços (UPS), quantas se fizerem necessárias, às quais serão disciplinadas por deliberação da Diretoria.

§ 6º. Poderá o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR instituir filiais para desenvolver outros ramos de atividades com natureza empreendedora, com o objetivo de angariar receitas para manter suas finalidades estatutárias e sociais, buscando sempre a auto-sustentabilidade.

§ 7º. Para a instituição de filiais, conforme o § 6º deverá essa deliberação ser aprovada pela Diretoria do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, com a maioria simples, com base em estudos prévios, com a devida comunicação ao Conselho Central de Avaré da SSVP e homologação do Conselho



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP

(14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



Metropolitano de Bauru da SSVP, depois de consultado o Departamento de Normatização e Orientação (DENOR) desse mesmo Conselho.

Artigo 4º. No desenvolvimento de suas atividades o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E não se fará distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, gênero, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação dos idosos acolhidos.

Artigo 5º. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** adotará um Regimento Interno que, aprovado por sua Diretoria após a homologação expressa do respectivo Conselho Central respaldado em parecer do DENOR competente, disciplinará o seu funcionamento, a sua organização, a capacidade operacional, os procedimentos de acolhimento e de desacolhimento institucional, os critérios e as normas a serem observadas, inclusive quanto à aplicação da Regra da SSVP no Brasil e outros assuntos de seu interesse.

CAPITULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** é organizado e constituído por um número limitado de associados, denominados vicentinos, que são confrades e consórcias que ingressaram voluntariamente na SSVP no Brasil, através de uma de suas Conferências Vicentinas, que estejam na condição de membro da diretoria da própria Obra com direito a voto, de membro da diretoria do Conselho Central respetivo com direito a voto e dos presidentes dos Conselhos Particulares vinculados ao Conselho Central.

Parágrafo Único. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** se regerá pelo presente Estatuto Social, pela legislação brasileira aplicável, pelo Regimento Interno e, subsidiariamente, pela Regra da SSVP no Brasil, registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelas Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos que regem a SSVP no Brasil, emanadas do Conselho Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 7º. São direitos de cada associado:

- I) Participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- II) Ser votado para os encargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto Social;
- III) Apresentar sugestões à Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais;
- IV) A qualquer tempo, por escrito, se desligar a título de renúncia voluntária (demissão);
- V) Votar nas eleições convocadas e deliberar sobre as matérias constantes no artigo 14 e seus incisos deste Estatuto Social, desde que esteja na condição de: a) Membro da Diretoria do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, com direito a voto; b) Membro da Diretoria do Conselho Central de Avaré da SSVP, com direito a voto; e c) Presidentes dos Conselhos Particulares da SSVP vinculados ao Conselho Central de Avaré da SSVP.

§ 1º: O exercício dos direitos constantes do “caput” deste artigo e o cumprimento dos deveres pelos associados serão regidos por este Estatuto Social e pela Regra da SSVP no Brasil.

§ 2º: Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** a qualquer título ou pretexto.

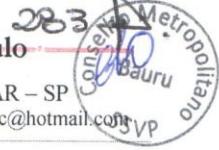


LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE: (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



§ 3º. As atribuições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** serão inteiramente estatutárias, voluntárias e gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.

Artigo 8º. São deveres do associado:

- I) Cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a Regra da SSVP no Brasil;
- II) Acatar as decisões da Diretoria, as orientações do DENOR do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP e as resoluções das Assembléias;
- III) Zelar pelo decoro, bom nome e funcionamento do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** e da SSVP no Brasil;
- IV) Prestar, como voluntário, colaboração vicentina ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, incumbindo-se dos encargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações, benefícios ou quaisquer outras remunerações de qualquer espécie ou natureza, não gerando em hipótese alguma qualquer vínculo empregatício entre o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** e o associado, colaborador ou voluntário;
- V) Cientificar por escrito e de forma fundamentada à Diretoria, eventual conduta ilícita de associados, funcionários, prestadores de serviços, voluntários ou de idosos acolhidos.

Artigo 9º. Deixará de ser associado:

- I) Por falecimento;
- II) Por vontade própria, quem assim o desejar, desde que o faça por escrito;
- III) Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta, tornar-se motivo de escândalo ou atentar contra os princípios estabelecidos na Regra da SSVP no Brasil;
- IV) Aquele que utilizar-se da instituição para fins políticos e/ou para promoção pessoal;
- V) Quem deixar de cumprir as condições estabelecidas no artigo 8º e seus incisos deste Estatuto Social;
- VI) Por abandono de encargo, aquele que for eleito ou nomeado para desempenhar suas atribuições durante o mandato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 10. A exclusão do associado se dará por meio de procedimento administrativo, por decisão da Diretoria e referendada em Assembléia Geral convocada para tal fim.

§ 1º. Objetivando facultar-lhe ampla defesa o associado poderá, sucessivamente e na ordem indicada, no prazo de 15 (quinze) dias:

- I) Solicitar uma nova Assembléia Geral para apreciar seu recurso de reconsideração, por escrito e fundamentado;
- II) Caso mantida a decisão, recorrer ao Comitê de Reconciliação do Conselho Nacional do Brasil da SSVP;
- III) Sendo mantida, ainda, a decisão, recorrer ao Presidente do Conselho Geral Internacional da SSVP.

§ 2º. Igual procedimento será adotado no caso de o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** por sua Diretoria, que desejar apresentar possíveis recursos da decisão da Assembléia Geral.

Artigo 11. Excluído do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** por qualquer que seja o motivo, ou dele retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou natureza pelos serviços prestados nesta condição de associado, nos termos do inciso II do artigo 38 deste Estatuto Social.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
(14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



Artigo 12. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos e obrigações do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR.

Parágrafo Único. Os associados que são membros da Diretoria respondem diretamente à SSVP no Brasil e perante terceiros prejudicados, desde que tenha ocorrido dolo ou culpa grave no desempenho de suas funções.

CAPITULO III – DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 13. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR é constituído dos seguintes órgãos:

- I) Assembléia Geral, como órgão deliberativo;
- II) Diretoria, como órgão administrativo;
- III) Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador.

Artigo 14. A Assembléia Geral é constituída pelo número limitado de associados com direito a voto, na forma do artigo 7º, inciso V, deste Estatuto Social, possui as seguintes competências, de modo soberano:

- I) Eleger o administrador e o Conselho Fiscal, entendendo-se por administrador o Presidente;
- II) Aprovar a reforma do Estatuto Social, submetendo a decisão à manifestação oficial do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP;
- III) Destituir o Presidente, ou quaisquer outros membros da Diretoria;
- IV) Destituir qualquer um dos membros do Conselho Fiscal;
- V) Decidir, em grau de recurso, o pedido de exclusão de associado;
- VI) Decidir sobre a extinção do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, quando impossível a continuidade de suas atividades;
- VII) Apreciar, discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, para o qual for convocada a Assembléia Geral;
- VIII) Após o devido parecer do Conselho Fiscal, apreciar e deliberar sobre o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e suas Notas Explicativas.

Artigo 15. A Assembléia Geral convocada pelo presidente da diretoria realizar-se-á anualmente, no prazo previsto no Regulamento da SSVP, para os efeitos do inciso VIII do artigo 14 deste Estatuto Social.

Artigo 16. A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I) Pela Diretoria do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR;
- II) Pelo Conselho Fiscal do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR;
- III) Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto;
- IV) Pelo Conselho Central de Avaré da SSVP;
- V) Pelo Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP;
- VI) Pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 17. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital, contendo data, horário, local e pauta, afixado na sede do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, e/ou enviado por outros meios convenientes a todos associados que a compõem conforme art. 6º deste Estatuto:

- I) De regra geral com antecedência de 08 (oito) dias;
- II) Ou com antecedência de 30 (trinta) dias, para a hipótese de convocação de eleições.

§ 1º. Será instalada, em primeira convocação, com a totalidade dos associados com direito a voto, ou em 30 (trinta) minutos após, com a presença de, no mínimo, três (03) associados.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
(14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaothicereca@hotmai.com



§ 2º. Será presidida pelo Presidente da Diretoria e, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus substitutos legais e, na falta destes, por associado designado por seus integrantes.

§ 3º. Nos casos de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto presentes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 4º. Nos demais casos previstos no art. 14, a deliberação será feita pela maioria dos presentes.

§ 5º. Somente se deliberará sobre os assuntos específicos para as quais tenham sido convocadas.

§ 6º. As atas de eleição serão lavradas e aprovadas ao final e assinadas pelo Presidente da Assembléia Geral e pelo Secretário, sendo que os demais associados e visitantes presentes deverão assinar a lista de presença; as atas das demais assembléias deverão ser assinadas por todos os presentes.

Artigo 18. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR será administrado por uma Diretoria constituída pelo Presidente e, no mínimo, por 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro.

§ 1º. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser obrigatoriamente associados (confrades ou consocias) com, no mínimo de 02 (dois) anos de atividade vicentina ininterrupta, no período imediatamente anterior à data da eleição.

§ 2º. Caso não se encontrem associados (confrades ou consocias) disponíveis para assumirem os demais encargos e atribuições, com anuência prévia e apreciação de currículos pelo Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, poderão fazer parte da Diretoria pessoas católicas apostólicas romanas, desde que conhecedoras e comprometidas com a Regra da SSVP e que respeitem suas tradições e princípios. Sendo que os membros da Diretoria nessas condições não terão direito de voto, nas Assembléias Gerais.

§ 3º. A Diretoria cumprirá mandato de 02 (dois) anos, salvo interrupção por qualquer motivo, sendo admitida apenas uma reeleição consecutiva do Presidente, vedada a sua participação como vice-presidente, secretário ou tesoureiro na gestão imediatamente subsequente a sua.

§ 4º. Importará em abandono do encargo a falta injustificada de membros da Diretoria a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas ao longo do respectivo mandato.

§ 5º. O membro da Diretoria que for afastado por ausência prolongada ou por exclusão não poderá ser eleito nem designado para a Diretoria do mandato subsequente.

§ 6º. O Presidente do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR e os demais membros da Diretoria que forem associados (confrades e consocias) não estão dispensados de suas obrigações junto às respectivas Conferências Vicentinas das quais fazem parte.

§ 7º. O Presidente eleito nomeará os demais membros de sua Diretoria, definindo quais deles terão direito a voto, mas em número sempre inferior ao número dos membros da diretoria do respectivo Conselho Central com direito a voto.

§ 8º. Os membros da Diretoria são substituíveis em qualquer tempo, a critério do Presidente, e seus respectivos mandatos terminam com o do Presidente que os nomeou.

Artigo 19. Compete à Diretoria, dentre seus direitos e deveres:

- I) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto Social, o Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral e da própria Diretoria;



MICROFILMADO
SOB N°

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



- II) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** o Plano de Trabalho do ano seguinte e executá-lo, de forma a cumprir com os objetivos estatutários da instituição;
- III) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** o Relatório Anual de Atividades Institucionais, até o dia 31 de março de cada ano;
- IV) Apreciar o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e as Notas Explicativas, referentes ao exercício anterior e encaminhá-los para a apreciação do Conselho Fiscal até o dia 30 de março de cada ano e apresentar à Assembléia Geral até 30 de abril acompanhados especialmente dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações financeiras e também o Relatório do Inventário dos bens patrimoniais;
- V) Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum que elevem a qualidade de vida dos idosos acolhidos;
- VI) Encaminhar antecipadamente para ciência do Conselho Central de Avaré da SSVP e do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, as campanhas que objetivem angariar fundos financeiros;
- VII) Obter autorização prévia e expressa do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP para celebrar parcerias com o Poder Público (União, Estado e Município) ou com órgãos e autarquias públicas, por meio de termos de colaboração e/ou termos de fomento ou contratos de qualquer natureza, desde que haja consonância com as finalidades estatutárias do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**;
- VIII) Acompanhar o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados das ações planejadas nos Planos de Trabalho, no âmbito das relações jurídicas de parceria com o Poder Público (União, Estado e Município);
- IX) Apreciar e decidir, quando necessário, sobre a utilização dos fundos e reservas financeiras disponíveis;
- X) Determinar a execução de construções e reformas de bens imóveis que não comprometam sua posição socioeconômica, com prévio conhecimento e autorização do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, exceto as que são necessárias e prementes para evitar prejuízos ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**. Tais construções e reformas poderão ser executadas de imediato com posterior conhecimento ao Conselho Central de Avaré da SSVP e ao Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP;
- XI) Apresentar e decidir sobre matérias relacionadas à sua administração, observando-se o presente Estatuto Social e o Regulamento da SSVP no Brasil;
- XII) Solicitar ao Conselho Central de Avaré da SSVP o encaminhamento ao Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP do pedido de autorização para aquisição (doação, permuta, legado e outros), alienação ou constituição de ônus sobre seus bens imóveis, instruindo-o com a cópia da ata da Reunião da Diretoria que deliberou sobre o assunto, juntamente com 03 (três) avaliações prévias de imobiliárias idôneas e existentes na região. O referido pedido será previamente analisado pelo DENOR do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, sob pena de responsabilização civil dos membros da Diretoria, sem prejuízo de abertura de processo interno de destituição;
- XIII) Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno, encaminhando-o ao Conselho Central de Avaré da SSVP para homologação, com prévio parecer do DENOR do Conselho Metropolitano de Bauru;
- XIV) Zelar pelo patrimônio do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** e tomar providências quando do conhecimento de que o patrimônio da mesma não esteja sendo bem administrado;



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsovicente@hotmai.com



- XV) Contratar empresa ou profissional com habilitação legal junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para assessoria, cumprimento das obrigações legais e execução dos serviços contábeis, departamento de pessoal e serviços correlatos;
- XVI) Exigir da empresa ou do profissional liberal referido no inciso anterior os Balancetes Mensais e o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultados do Exercício e Notas Explicativas, no final de cada exercício civil, devendo ser publicado até o dia 31 de maio, de acordo com as exigências legais;
- XVII) A exigência do inciso XVI deste artigo também se aplicará quando o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompido, com exceção da publicação;
- XVIII) Nos casos em que o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompida a obrigação prevista no inciso XVI deste artigo, deverá ser cumprida no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu término;
- XIX) Submeter as contas do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** ao exame do Conselho Fiscal, para realização de parecer, observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- XX) Apresentar nas suas reuniões ordinárias o relatório financeiro do mês anterior elaborado pela Tesouraria abrangendo no mínimo o demonstrativo das receitas e das despesas, a posição dos saldos de Caixa e Bancos, a posição dos compromissos financeiros e das contingências incorridos, bem assim a demonstração das contribuições financeiras devidas e pagas até o mês;
- XXI) Buscar soluções para os casos omissos neste Estatuto Social.

Artigo 20. A Diretoria do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês, em local, dia e hora determinados pelo Presidente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação prévia da matéria a ser tratada.

Artigo 21. A Diretoria do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** e seu Conselho Fiscal reconhecem e acatam a Regra da SSVP no Brasil, bem como as deliberações e determinações dos Conselhos: Central, Metropolitano e Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 22. São atribuições do Presidente:

- I) Representar o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos públicos e privados, inclusive perante o Poder Judiciário, inclusive na constituição de procuradores e/ou prepostos;
- II) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- III) Dirigir e orientar as atividades do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**;
- IV) Coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria;
- V) Zelar pelo bom funcionamento da instituição, realizando atos de gestão, observando sempre as finalidades estatutárias, acompanhando os serviços estratégicos de liderança administrativa, operacional e técnica;
- VI) Em eventuais dificuldades na tomada de decisões administrativas, buscar quando necessária a opinião do Conselho Fiscal e a opinião de profissionais especializados, a fim de obter respaldo técnico e segurança na gestão;
- VII) Abrir e movimentar contas bancárias em instituições financeiras, assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, sempre em conjunto com o 1º Tesoureiro;



- VIII) Admitir e demitir empregados, respeitando a legislação trabalhista e as convenções coletivas de cada categoria profissional;
- IX) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a Regra da SSVP no Brasil;
- X) Cumprir e fazer cumprir a legislação constitucional e infraconstitucional, além das resoluções e normas inerentes aos órgãos públicos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- XI) Participar das reuniões, quando convocado, pelos órgãos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- XII) Cooperar para que haja sempre transparência na gestão do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, em especial no cumprimento de solicitações do Conselho Fiscal da entidade;
- XIII) Promover em conjunto com a Administração e a Equipe Técnica Interdisciplinar, reuniões e eventos voltados aos funcionários e voluntários, a fim de manter o ambiente de trabalho coeso e unido;
- XIV) Motivar e incentivar todos os membros da Diretoria a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, campanhas, festividades e eventos em geral, programados pela instituição;
- XV) Manter bom relacionamento institucional com o Ministério Público, na pessoa do Promotor de Justiça dos Direitos Humanos;
- XVI) Tomar as providências para atendimento do estabelecido no inciso XVI do artigo 19 deste Estatuto Social;
- XVII) Buscar sempre solucionar os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que chegarem ao seu conhecimento;
- XVIII) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Conselho Central de Avaré da SSVP e/ou pelo DENOR do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, prestando contas de suas atividades e cumprindo as determinações que lhe são conferidas;
- XIX) Nomear e substituir qualquer membro da Diretoria;
- XX) Nomear advogados com poderes da cláusula 'ad judicia' para a defesa dos interesses do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**;
- XXI) Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e minutias, à assessoria jurídica;
- XXII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional e voluntária ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**.

Artigo 23. São atribuições do Vice-Presidente:

- I) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- III) Assumir o mandato, em caso de vacância, e convocar as eleições no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 31, § 1º deste Estatuto Social;
- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**.

Parágrafo Único. Havendo mais de um Vice-Presidente são suas atribuições, observada a respectiva ordem de precedência, cooperar com o Presidente, dirigir comissões específicas e substituir o Presidente e o 1º Vice-Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 24. São atribuições do 1º Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais elaborando as respectivas atas;



- II) Ler a ata da reunião anterior, fazendo as observações necessárias, que deverão constar na ata seguinte, divulgar e acompanhar todas as notícias das atividades envolvendo o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**;
- III) Responsabilizar-se pelo manuseio e conservação dos livros de atas e outras anotações e documentos relacionados às suas atribuições estatutárias, durante o mandato;
- IV) Ao final do mandato, responsabilizar-se pela entrega à administração, de todos os livros de atas e demais documentações pertencentes à instituição;
- V) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**;
- VII) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta de Vice-Presidentes, nos termos do artigo 31, § 1º deste Estatuto Social.

Artigo 25. São atribuições do 2º Secretário:

- I) Substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos temporários e prestar a sua colaboração na organização dos serviços da Secretaria;
- II) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- III) Em caso de vacância, assumir o encargo de 1º Secretário, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo pelo Presidente;
- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**.

Artigo 26. São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I) Arrecadar e anotar em livro de caixa as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração totalmente comprovada. Havendo funcionários para tal fim, será sua função orientá-los como executar tais procedimentos;
- II) Pagar as contas com o visto do Gerente e do Presidente;
- III) Assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, sempre em conjunto com o Presidente;
- IV) Apresentar em todas as Reuniões da Diretoria o Relatório Financeiro do mês anterior, ou sempre que for solicitado pelos órgãos do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, pelo Conselho Central de Avaré da SSVP ou pelo Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP;
- V) Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;
- VI) Responsabilizar-se pela análise e conferência de documentos financeiros e numerários;
- VII) Apresentar ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado, o balancete devidamente assinado por empresa de contabilidade ou profissional habilitado, juntamente com os livros contábeis e auxiliares, e documentação correlata;
- VIII) Providenciar no término do mandato da Diretoria, com antecedência de 30 (trinta) dias, as seguintes certidões em nome do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**: Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Protestos de Títulos, Certidão de Distribuição de feitos cíveis junto a Justiça Estadual, Certidão de distribuição de feitos junto a Justiça Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como o



MICROFILMADO
SOB N°

SSVP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR/SP

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

Nº 290



RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com

Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) atualizado (caso possua). No mesmo prazo acima assinalado deverá ser apresentado o competente Balanço Financeiro com a respectiva Prestação de Contas de natureza financeira;

- IX) Depositar em estabelecimento bancário, em nome do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** todas as importâncias financeiras recebidas;
- X) Entregar o Mapa Financeiro Mensal, instituído pelo Conselho Nacional do Brasil, bem como recolher ao Conselho Central de Avaré da SSVP a contribuição da ducentésima e meia, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) de sua arrecadação bruta, excluídas apenas as subvenções oficiais;
- XI) Manter em caixa, se necessário e por conveniência, para as despesas de pequeno valor, a importância de até 01 (um) salário mínimo, da qual prestará conta à Diretoria, mensalmente;
- XII) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- XIII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**;
- XIV) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta simultânea dos Vice-Presidentes e Secretários, nos termos do artigo 31, § 1º deste Estatuto Social.

Artigo 27. São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I) Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo 1º Tesoureiro;
- III) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**.

Artigo 28. São atribuições do Diretor de Patrimônio, quando houver:

- I) Com o auxílio de funcionário da administração e/ou de outros associados, realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** e manter esse controle sempre atualizado;
- II) Assessorar e emitir pareceres à Diretoria, sobre os bens patrimoniais do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**;
- III) Acompanhar e fiscalizar as construções, adequações e reformas da instituição, sempre assessorado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico;
- IV) Cobrar dos responsáveis a conservação, as devidas manutenções e o uso correto dos bens patrimoniais do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**;
- V) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**.

Artigo 29. O Presidente, os demais membros da Diretoria e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal firmarão, antes da posse, junto ao Conselho Central de Avaré da SSVP e ao Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP o "Termo de Compromisso", que prevê o respeito, cumprimento e a obrigação de se fazer cumprir a Regra da SSVP no Brasil e o presente Estatuto Social, especialmente no tocante ao resguardo dos seus bens, ao atendimento zeloso da parte administrativa e ao recolhimento



obrigatório da contribuição financeira regulamentar estabelecida no inciso X do artigo 26 e artigo 45, deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Os encargos da Diretoria e do Conselho Fiscal devem ser considerados uma responsabilidade, não uma honraria.

CAPITULO IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 30. O Presidente e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal serão eleitos em escrutínio secreto, proclamando-se eleitos os mais votados pelos associados integrantes da Assembléia Geral que possuem direito a voto, conforme dispõe o inciso V do artigo 7º e inciso I do artigo 14, observando-se:

- I) Os associados interessados em concorrer ao encargo de Presidente deverão ter atividade vicentina ativa e ininterrupta de no mínimo 02 (dois) anos de atividade vicentina ininterrupta, no período imediatamente anterior à data da eleição.
- II) Para concorrer ao Conselho Fiscal, o candidato deverá ser, obrigatoriamente, vicentino com atividade ativa.
- III) É vedada a candidatura cumulada e simultânea aos dois encargos;
- IV) Ninguém poderá ser eleito Presidente ou nomeado Vice-Presidente do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** uma vez atingidos 81 (oitenta e um) anos de idade até a data da eleição ou do ato de nomeação;
- V) A rigor, empregados do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, bem como profissionais que a ela prestem serviços remunerados, embora possam ser associados (vicentinos proclamados e compromissados), não podem ser eleitos nem nomeados para encargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VI) Para o Procedimento Eleitoral, não poderão candidatar-se e nem serem nomeados para a Diretoria ou Conselho Fiscal os associados que estiverem na condição de dirigente membro de Poder ou do Ministério Público; ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme dispõe o artigo 39, inciso III da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015;
- VII) A abertura do Procedimento Eleitoral acontecerá no prazo de 210 (duzentos e dez) dias que antecederem o término do mandato vigente, devendo o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** emitir, na ocasião Circular de Abertura do Procedimento Eleitoral;
- VIII) A Circular de Abertura do Procedimento Eleitoral deverá ser fixada em lugar visível das respectivas sedes: do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, do Conselho Central de Avaré da SSVP, bem como deverá ser amplamente divulgada nas reuniões e eventos da SSVP no âmbito da cidade de Cerqueira César;
- IX) A Secretaria do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** receberá a inscrição dos candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da abertura do Procedimento Eleitoral;
- X) Os candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal deverão no ato da inscrição apresentar currículo vicentino e profissional, constando escolaridade, experiência e práticas administrativas em qualquer área, nome da empresa, associação assistencial, Obra Unida ou Conselho e período que exerceu suas habilidades administrativas;

D
R
12



MICROFILMADO
SOB N°
SSVR 3
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E FONE ANEXO 371
COMARCA DE CERQUEIRA CESAR SP

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

Nº 3013

A circular stamp with the text "Conselho Metropolitano de Bauru, São Paulo, Brasil" around the perimeter and "Bauru" in the center.

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
333 - CEP 18.760-000 - CNPJ - 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaoxicente@com.br

- XI) Encerrado o prazo de inscrição dos candidatos, a Secretaria do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, deverá repassar toda a documentação curricular ao Conselho Central de Avaré da SSVP, para apreciação e aprovação da candidatura;

XII) A aprovação referida no inciso XI deste artigo deverá ser formalizada pelo Presidente do Conselho Central de Avaré da SSVP, sendo que os documentos da inscrição devem ser encaminhados à Secretaria do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da inscrição;

XIII) Caso o Presidente do Conselho Central de Avaré da SSVP decida pela desaprovação de alguma candidatura, deve fazê-la com fundamentação, baseando-se no vigente Estatuto Social do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**;

XIV) A Secretaria do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** após receber os nomes de no mínimo 02 (dois) candidatos ao encargo de Presidente e 06 (seis) candidatos ao encargo de membro do Conselho Fiscal, com todas as respectivas candidaturas aprovadas, elaborará o Edital de Convocação para as Eleições;

XV) O Edital de Convocação para as Eleições, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data das Eleições será afixado nas respectivas sedes do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** e do Conselho Central de Avaré da SSVP, e enviado por outros meios de comunicação a todos os associados que compõem a Assembléia Geral, contendo data, horário, local, pauta e nomes dos candidatos;

XVI) As eleições deverão ocorrer no mínimo 90 (noventa) dias antes do término dos mandatos, sendo que as apurações deverão ocorrer no mesmo dia das eleições;

XVII) No período de 30 (trinta) dias que antecedem à data das eleições, os associados são convidados a recitar a oração própria ao Divino Espírito Santo em favor daqueles que tenham direito a voto e pelos que concorrem aos encargos;

XVIII) O voto é personalíssimo e unitário, ainda que o associado votante exerce mais de um encargo diretivo em outras unidades vicentinas instaladas na área do Conselho Central de Avaré da SSVP;

XIX) Cada associado votante terá direito de votar no associado candidato de sua preferência, votando em um (1) candidato a presidente e em três (3) candidatos ao Conselho Fiscal, sendo admitido o voto por correspondência, por meio de envelope lacrado e que chegue às mãos da Comissão Eleitoral antes do encerramento da votação;

XX) As apurações ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral composta de pelo menos 03 (três) associados que não possuem direito a voto, nomeados pelo Presidente em exercício;

XXI) Em caso de empate será eleito Presidente quem tiver mais tempo de atividade vicentina ininterrupta na SSVP no Brasil como associado e membro de uma de suas Conferências Vicentinas; e persistindo o empate, será eleito o mais idoso;

XXII) As eleições e as apurações deverão constar de ata, assim como os nomes dos associados votantes e seus encargos, sendo que no prazo máximo de 05 (cinco) dias a cópia dessa ata e demais documentações deverão ser enviadas pelo Presidente em exercício do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** ao Conselho Central de Avaré da SSVP, e este imediatamente remeterá ao Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP para que este último aprecie e homologue as eleições;

XXIII) Não havendo manifestação por parte do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ata e demais documentações, ter-se-á como homologada tacitamente as eleições, nos termos do art. 114 § 3º da Regra da SSVP;



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP

MONTE ALEGRE, 14-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaothicente@hotmai.com



- XXIV) O Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP também pode recusar, fundamentadamente, a homologação das eleições, determinando a realização de novas, no prazo de 90 (noventa) dias, nos mesmos termos deste Estatuto Social;
- XXV) Após comunicação por escrito do ato que anulou as eleições, haverá necessidade de abertura de novo Procedimento Eleitoral, podendo ocorrer o aproveitamento de documentos curriculares de candidatos que porventura se inscreverem novamente;
- XXVI) O Presidente recém-eleito terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data das eleições, para indicar os membros não vicentinos de sua Diretoria, para apreciação do Conselho Metropolitano, bem como, para que participem do curso de capacitação;
- XXVII) No prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da posse, o Presidente recém-eleito ou reeleito, em conjunto com os demais membros de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, deverá realizar os atos de transição com a Diretoria em exercício do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, para fins de conhecimento da situação administrativa, operacional e financeira dessa Obra Unida;
- XXVIII) O Presidente, os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal tomarão posse em Reunião Extraordinária da Obra Unida por ato do Presidente ou Representante do Conselho Central de Avaré da SSVP;
- XXIX) A posse do Presidente e dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá ser feita em solenidade própria, entretanto, somente entrarão em exercício no primeiro dia imediatamente posterior ao término da gestão anterior, salvo nos casos de interrupção por qualquer motivo;
- XXX) Antes de serem empossados, todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão participar do módulo de "Formação para Novas Diretorias", a ser preparada e aplicada pela coordenação da Escola de Capacitação 'Antonio Frederico Ozanam' - ECAFO do Conselho Central de Avaré da SSVP.

Artigo 31. Em caso de vacância da Presidência por qualquer motivo, haverá a interrupção dos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo esse fato o Vice-Presidente ou um dos demais substitutos legais, assumirá temporariamente o exercício da Presidência e providenciará a eleição para um novo mandato, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vacância.

§ 2º. Caso nenhum dos demais substitutos legais assuma temporariamente o exercício da Presidência, haverá intervenção do Conselho Central de Avaré, que providenciará a eleição, nos termos do § 1º.

§ 3º. Consultado o Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP e, a juízo do mesmo, esse prazo poderá ser prorrogado em até 180 (cento e oitenta) dias, no interesse da SSVP.

Artigo 32. O Presidente deverá ser afastado pelo Conselho Central de Avaré da SSVP quando houver ausência prolongada e sem justificativas plausíveis, por período superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria que forem afastados por ausência prolongada sem justificativas plausíveis, ou por exclusão, não poderão ser eleitos nem designados para a Diretoria do mandato subsequente.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE: (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em escrutínio secreto, proclamando-se eleitos os 06 (seis) mais votados, sendo os 03 (três) primeiros titulares e os outros 03 (três) suplentes.

§ 1º. Com relação ao perfil dos associados candidatos ao Conselho Fiscal, terão preferência os que possuam formação em Direito, Administração, Economia ou Contabilidade.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 3º. Em caso de vacância de um membro titular o suplente, na ordem do número de votos obtidos na eleição, assumirá o encargo até o término do mandato.

§ 4º. Em caso de falecimento, de abandono, de demissão ou de exclusão de membros do Conselho Fiscal, não havendo mais membros suplentes para assumirem a titularidade, deverá a Assembléia Geral realizar eleição para que se complete o quadro do Conselho Fiscal.

§ 5º. Estão impedidos de participar do Conselho Fiscal os empregados do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** e parentes de até o 2º grau ou cônjuges de membros de sua Diretoria.

Artigo 34. Compete ao Conselho Fiscal, valendo-se de assessoria técnica, se necessário:

- I) Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração, exigir a apresentação dos documentos que julgar necessários e que digam respeito à administração econômico-financeira;
- II) Analisar os livros de escrituração, os balancetes, o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultados do Exercício, as Notas Explicativas; verificar o patrimônio e toda documentação do exercício, opinando sobre o desempenho financeiro e contábil e operações patrimoniais realizadas, para fins de apreciação, bem como emitir pareceres;
- III) Notificar a Diretoria a respeito de falhas e irregularidades que porventura constatar;
- IV) Requerer convocação da Assembléia Geral Extraordinária quando verificar alguma irregularidade de gestão administrativa e/ou financeira do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**.

§ 1º. O parecer de que trata o inciso II deste artigo se dará em 30 (trinta) dias, por escrito, para apreciação da Assembléia Geral, convocada para tal fim.

§ 2º. Reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo a cada 06 (seis) meses, durante as primeiras quinzenas de abril e outubro, em dia, local e hora previamente estabelecidos; e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**.

§ 3º. As faltas injustificadas de qualquer membro do Conselho Fiscal a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas serão consideradas como abandono de cargo.

§ 4º. As reuniões extraordinárias de que dependam da apresentação de documentos pela Diretoria do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** devem ser comunicadas por escrito com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 5º. Para que seja considerado legítimo qualquer ato do Conselho Fiscal, deverá ser assinado no mínimo por 02 (dois) de seus membros titulares.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 35. O patrimônio do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir por compra, doação ou legado, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos os bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de aquisição, usucapião, superávit e doações.

Artigo 36. São fontes de recursos:

- I) Donativos, auxílios, doações, usufrutos, testamentos e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas, de origem nacional ou do exterior;
- II) Coletas realizadas em reuniões e/ou outras atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros;
- III) Contribuições dos idosos acolhidos (art. 35-Lei 10741/2003-Estatuto do Idoso);
- IV) Receitas oriundas de bens patrimoniais;
- V) Receitas oriundas de ações entre amigos, arrecadações, campanhas, eventos benéficos e festividades;
- VI) Rendimentos de aplicações financeiras;
- VII) Subvenções e/ ou recursos de quaisquer títulos recebidos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
- VIII) Repasses de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;
- IX) Receitas provenientes de prestação de serviços a terceiros;
- X) Rendimento de comercialização de produtos institucionais;
- XI) Aluguéis e arrendamentos em geral;
- XII) Atividades lícitas desenvolvidas de forma opcional por outra organização, com intenção especial de captar recursos financeiros para a Obra;
- XIII) Recursos provenientes de projetos sociais financiados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
- XIV) Recursos de patrocínios repassados por pessoas físicas e/ou jurídicas;
- XV) Repasses oriundos do Poder Judiciário;
- XVI) Repasses oriundos dos Fundos Municipal, Estadual ou Nacional de Políticas Públicas;
- XVII) Incentivos fiscais oriundos de isenções/imunidades tributárias;
- XVIII) Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais.

Artigo 37. Havendo necessidade, após deliberação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral, poderá o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR instituir filiais de prestação de serviços ou de comercialização dirigidas a público distinto da Assistência Social, que não se enquadram no perfil de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Único. A receita líquida apurada de filiais, após a retenção dos valores mínimos de subsistência e de manutenção dessas, será repassada ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR e utilizada para as suas finalidades sociais e estatutárias da Obra.

Artigo 38. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR declara e se compromete, sob as penas da lei:

- I) Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II) Não destinar aos membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal, associados de qualquer natureza, benfeiteiros, voluntários ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios,



direta ou indiretamente, eventuais excedentes operacionais (brutos e líquidos), dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades mencionadas neste estatuto;

- III) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, após pagas todas as dívidas passivas que existirem, o seu patrimônio líquido remanescente a outra entidade congênere, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e no Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que possua o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e que atenda os requisitos da Lei nº 13.019/2014 preferencialmente outra unidade vicentina, indicada em Assembléia Geral, desde que convenientemente legalizada e com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Cerqueira César, por indicação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; ou em último caso à uma entidade pública;
- IV) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de usuários, nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros, observando o disposto no artigo 3º, § 4º deste Estatuto Social.
- V) Aplicar os recursos advindos dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, em conformidade ao estabelecido na legislação aplicável e nos termos de colaboração e de fomento e/ou instrumentos contratuais similares;
- VI) Não constituir patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Único. A dissolução ou extinção do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** somente se efetivará se tornar-se impossível sob os aspectos financeiro, administrativo e patrimonial a continuidade de suas atividades, desde que atendidas as seguintes condições: a) se decidida pela maioria dos membros da Diretoria, presentes em Reunião Extraordinária convocada para tal fim; b) com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim e c) anuênciia do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, embasada por parecer fundamentado de seu DENOR, após a respectiva liquidação nos termos do artigo 51 do Código Civil Brasileiro, com o remanescente patrimonial destinado conforme previsto no inciso III deste artigo.

Artigo 39. Todos os bens patrimoniais do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e estatutários, ficando vedado o seu uso para benefício próprio de qualquer pessoa e a Diretoria responde e se obriga pela sua guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

Artigo 40. Não se reconhece a validade de toda e qualquer gravação, alienação, aquisição a que título for, permuta, comodato ou constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis e semoventes (veículos) do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** realizada sem a prévia ciência do Conselho Central de Avaré da SSVP e a expressa autorização do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, embasado por parecer fundamentado de seu DENOR, conforme determina o Regulamento da SSVP no Brasil.

§ 1º. Na transcrição do registro imobiliário deverá constar o impedimento de alienação sem autorização prévia do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, nos termos do “caput”.

§ 2º. O não atendimento ao disposto neste artigo implica em violação ao artigo 1.268 e seus parágrafos 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro.

§ 3º. Os bens móveis e imóveis deverão ser identificados e cadastrados em livro próprio, que deve ser mantido rigorosamente atualizado.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP

FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



§ 4º. Os veículos e os bens imóveis de posse ou propriedade do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** deverão ser identificados pelo logotipo oficial da SSVP, podendo este ser adaptado com o nome da própria entidade, exceto nos imóveis que se encontram alugados ou arrendados.

CAPÍTULO VII – DA ESCRITURAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 41. A escrituração e prestação de contas observarão, no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, na ocasião do encerramento do exercício fiscal, colocando à disposição para o exame dos interessados toda a documentação administrativa e financeira;
- III) A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação;
- IV) A publicidade de todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

Artigo 42. Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e do Demonstrativo dos Resultados do Exercício e das Notas Explicativas, observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser feita em livros revestidos de formalidades legais, serem publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

§ 1º. Quando o término do mandato da Diretoria não coincidir com o do ano civil deverá ser providenciado a competente prestação de contas, devidamente instruída com balancete extraordinário, certidões e o relatório de atividades previstos no § 2º a seguir.

§ 2º. Deverão ser publicadas na página da internet do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, a cada encerramento de exercício fiscal, juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em jornal oficial quando forem exigidas.

Artigo 43. Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, salvo eventuais prejuízos causados ao próprio **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** ou a terceiros provenientes de ação, omissão voluntária, negligência, imprudência ou dolo e que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

CAPÍTULO VIII – DO VOLUNTARIADO

Artigo 44. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** poderá organizar o trabalho voluntário das pessoas que não fazem parte de seu quadro de funcionários, para o atendimento de suas finalidades institucionais.

§ 1º. O trabalho voluntário será disciplinado no Regimento Interno, devendo o voluntário firmar o competente o “Termo de Voluntariado”, na forma da lei.

§ 2º. Os voluntários serão inscritos em livro e/ou listas competentes.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
(18) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



§ 3º. A organização desse trabalho dependerá de orientações do DENOR do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR está sujeito à contribuição mensal da duocentésima e meia (2,5%) ao Conselho Central de Avaré da SSVP, calculada sobre sua receita bruta, nos termos dos artigos 47 e 49 do Regulamento da SSVP no Brasil.

Artigo 46. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR poderá firmar termos de colaboração e/ou de fomento com o Poder Público (União, Estado e Município), desde que os Planos de Trabalho estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

Artigo 47. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR também poderá firmar parcerias e cooperações mútuas com órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, desde que estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

§ 1º. Em se tratando de firmar convênios, termos de parceria e ajustes de qualquer natureza com órgãos públicos, a serem elaborados nos termos da legislação em vigor, é necessária a autorização prévia do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, após parecer fundamentado de seu DENOR.

§ 2º. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, na qualidade de associação de direito privado, não perderá sua autonomia na administração e realização de seus trabalhos assistenciais como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) executora e indutora das Políticas Públicas de Proteção Especial à Pessoa Idosa, em função do recebimento de subvenções governamentais oriundas da União, do Estado e do Município.

Artigo 48. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR não é mantido pelo Conselho Central de Avaré da SSVP, nem pelo Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP e nem pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP, tendo cada uma dessas unidades: personalidades jurídicas, Diretorias e administrações próprias, Conselhos Fiscais próprios, patrimônio e recursos distintos e escritas contábeis independentes.

Artigo 49. Desde que não contrarie a finalidade principal do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR e a Regra da SSVP no Brasil, e cumpridas as exigências contidas neste documento, este Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento.

Parágrafo Único. A proposta de reforma total ou parcial deste Estatuto Social, devidamente fundamentada, somente poderá ser feita por sua Diretoria, pelo Conselho Central de Avaré da SSVP, pelo Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP e/ou pelo Conselho Nacional do Brasil, nos termos do § 3º do artigo 17 deste Estatuto Social.

Artigo 50. O Conselho Nacional do Brasil da SSVP, como órgão normativo da atividade vicentina em todo território brasileiro, pode intervir nas Unidades Vicentinas a qualquer tempo, com base em motivos justificados.



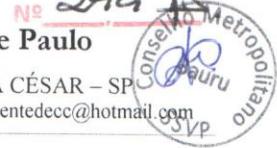
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP

fone (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsovicentedecc@hotmail.com



§ 1º. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR no desenvolvimento de suas atividades submeter-se-á à orientação e fiscalização do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, através de seu DENOR.

§ 2º. Se não houver instalado o DENOR do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP ou não estiver em funcionamento regular, suas funções poderão ser suscitadas pelo DENOR do Conselho Nacional do Brasil, no interesse da SSVP.

Artigo 51. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR não poderá admitir em hipótese alguma, sob qualquer natureza trabalhista empregados com parentesco de até o 3º grau ou cônjuges de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 52. Os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno, bem como sua interpretação, quando não contrariarem a Regra da SSVP no Brasil e/ou dispositivo legalmente estabelecido, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral e pelo Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP.

Artigo 53. O presente Estatuto só poderá ser registrado após homologação expressa do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, com prévia anuência de seu DENOR.

Artigo 54. O presente Estatuto Social revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cerqueira César.

Cerqueira César, 21 de janeiro de 2019

Presidente da OU
Francisco Lopes
RG nº 11.489.482 SSP/SP
CPF nº 005.588.238-23

1º Secretário
Rodrigo Felix Fragoso
RG nº 33.744.008-6 SSP/SP
CPF nº 289.496.288-32

Presidente do Conselho Central de Avaré da SSVP
Silvia Aparecida Batista Arrigoni
RG nº 19.794.091 SSP/SP
CPF nº 072.012.728-96

2º TABELIÃO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CERQUEIRA CÉSAR SP
R. Stelio Machado Lourenço, N.132 – Centro – Fone(14)3714-1192
Reconheço por semelhança SEM VALOR ECONÔMICO (s) firma(s) de:
FRANCISCO LOPES, RODRIGO FELIX FRAGOSO

Dou fe. Em test. da Verdade
CERQUEIRA CÉSAR, 22 de Janeiro de 2019

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MARQUESO ENCREVANTE AUTORIZADA
Selo(s) AAA48375, AAA48376 R\$ 6,28





LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

FLS.

300 Ad.

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsovicentedecc@hotmail.com

J. Lopes
Coordenador do DENOR do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP
Antonio Celso Lopes
RG nº 8.358.885-1SSP/SP
CPF nº 796.809.688-04



Clara Almeida de Oliveira
Presidente do Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP
Clara Almeida de Oliveira
RG nº 6.392.147-9 SSP/SP
CPF nº 031.236.628-02

Valéria Gonçalves Esteves Rodrigues Ribeiro
Valéria Gonçalves Esteves Rodrigues Ribeiro
Advogada – OAB/SP nº 232.034

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CERQUEIRA CÉSAR SP
R. Stelio Machado Loureiro, 1132 – Centro – Fone(14)3714-1182
Reconheço por semelhança SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
VALÉRIA GONÇALVES ESTEVESES RODRIGUES RIBEIRO

Dou fe. Em test. da Verdade
CERQUEIRA CÉSAR, 22 de Janeiro de 2019
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MARCUSCO – ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo(s) AA48377 R\$ 6,28



SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Conselho Metropolitano de Bauru
Estatuto Homologado em <u>09/02/2019</u>
Ata nº <u>836</u> Livro nº <u>13</u> Fls. <u>74</u>
Ass.: <i>Clara Almeida de Oliveira</i>

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cerqueira César - SP

Protocolo: 1.383 - Reg. 527

Oficial: 177,26; Est.: 50,38; Cart.: 34,48; R. C.: 9,32; T. J.:
12,16;; Desp.: 0,00

22/03/2019 Total: 300,94

ROBSON LUIZ APARECIDO
FIORATO

Escrevente

130.800.150/0001-581
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
RUA DR. J.J. MORAES SARMENTO, 243 - CENTRO
CEP 18760-000 CERQUEIRA CÉSAR - SP
21



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fundado em 22 de janeiro de 1933

Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

RUA JUVENAL COIMBRA, 785 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR – SP
FONE (14) 3714-1333 - CEP 18.760-000 - CNPJ – 45.434.925/0001-89 - e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



TERMO DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, PARA A REFORMA N° 008 DO ESTATUTO SOCIAL DA REFERIDA ENTIDADE, REALIZADA EM 21/01/2019, NO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, AS 14:00 HORAS.

FLS.
Nº 301

Constando com as presenças dos membros abaixo assinado:

NOME	RG	CARGO	ASSINATURA
Francisco Lopes	11.489.482-6 SSP/SP	Presidente	
José Alberto de Arruda Campos	10.236.948 SSP/SP	Primeiro Vice-presidente	
Rodrigo Felix Fragoso	33.744.008-6 SSP/SP	Primeiro Secretário	
Laura Terezinha Pires Gavião	12.802.912-2 SSP/SP	Segunda Secretária	
Roberto Franco Esteves	5.716.878-7 SSP/SP	Primeiro Tesoureiro	
José Claudio de Oliveira	18.110.912-8 SSP/SP	Segundo Tesoureiro	
Claudir Vicente de Oliveira	19.310.078 SSP/SP	Conselho Fiscal - Titular	
Clóvis Fragoso	8.168.786-2 SSP/SP	Conselho Fiscal - Titular	
Regina Maria C. Veiga Domingues	10.773.012-1 SSP/SP	Conselho Fiscal - Titular	
Afonso Silva Machado dos Santos	7.986.079-5 SSP/SP	Conselho Fiscal - Suplente	
Fernando José Silvestre Lanças	18.665.694-4 SSP/SP	Conselho Fiscal - Suplente	
Thiago Sergio Ribeiro	41.629.774-2 SSP/SP	Conselho Fiscal - Suplente	

MICROFILMADO
SOB N°
1383
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR/SP

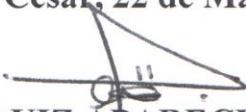
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE
LETROS E TÍTULOS COMARCA DE CERQUEIRA CESAR – ESTADO
DE SÃO PAULO**

Maria Alves da Silva Contrucci
Delegada

CERTIDÃO N° 1.383

CERTIFICO, e dou fé, que conforme requerimento datado em 15 de Março de 2.019 e Ata nº 1.035 datada em 21 de Janeiro de 2019 e Reforma nº 008 do Estatuto Social datado em, 21 de Janeiro de 2019, apresentada pelo senhor Francisco Lopes, os quais foram devidamente **protocolados e microfilmados sob nº 1.383** e nesta data **AVERBEI sob nº Av.29 e AV.30/527**, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, a alteração estatutária do “**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**”, inscrito no CNPJ sob nº 45.434.925/0001-89, com sede na Rua Juvenal Coimbra nº 785, centro, nesta cidade e Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

Cerqueira César, 22 de Março de 2019


ROBSON LUIZ APARECIDO FIORATO
ESCREVENTE

150.800.150/0001-58

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DR. J.J. MORAES SARMENTO, 243 - CENTRO
CEP 18760-000 CERQUEIRA CÉSAR - SP

SELO DIGITAL: 1210954CEDV0100024566RY19L



FLS.
Nº 3034.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CERQUEIRA CESAR - SP

CNPJ: 50.800.150/0001-58

RUA DR. J. J. DE MORAES SARMENTO, 243 Fone: (14) 3714-3422

MARIA ALVES DA SILVA CONTRUCCI - OFICIALA

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 1383

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 1.383 em 15/03/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 527

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Av.29/R.527								
1	R\$ 82,91	R\$ 23,56	R\$ 16,13	R\$ 4,36	R\$ 5,69	R\$ 3,98	R\$ 4,14	R\$ 140,77
SELO DIGITAL: 1210954PJP010002454KU19Y								
Av.30/R.527								
1	R\$ 82,91	R\$ 23,56	R\$ 16,13	R\$ 4,36	R\$ 5,69	R\$ 3,98	R\$ 4,14	R\$ 140,77
SELO DIGITAL: 1210954PJEY010002455NB191								
Certidão								
1	R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,28	R\$ 9,70
SELO DIGITAL: 1210954CEDV010002456RY19L								
Microfilmagem								
1	R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,28	R\$ 9,70
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (11,34)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 177,26	R\$ 50,38	R\$ 34,48	R\$ 9,32	R\$ 12,16	R\$ 8,50	R\$ 8,84	R\$ 300,94

* Ministério Públ
** Imposto Municipal

Obs.:



1210954PJP010002454KU19Y

CERQUEIRA CESAR, 22 de março de 2019

ROBSON LUIZ APARECIDO FIORATO
ESCREVENTE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CERQUEIRA CESAR - SP

CNPJ: 50.800.150/0001-58

RUA DR. J. J. DE MORAES SARMENTO, 243 - Fone (14) 3714-3422

MARIA ALVES DA SILVA CONTRUCCI - OFICIALA

PROTOCOLADO SOB N° 1383 - VÁLIDO ATÉ: 14/04/2019

NATUREZA ALT.DE ESTATUTOS
 BASE UFESP 15/03/2019
 DEPÓSITO R\$ 0,00

APRESENTANTE: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
 ENDEREÇO: RUA JUVENAL COIMBRA 785
 CIDADE: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000
 CNPJ: 45.434.925/0001-89
 Fone: (14) 3714-1333

OUTORGADO: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR CNPJ: 45.434.925/0001-89

DOCUMENTOS (ANEXOS):

- NOTAS**
- 1 - O TÍTULO DEVERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DESTE.
 - 2 - EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES DO DEPÓSITO E DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS OU RESTITUIDAS QUANDO DA RETIRADA, OBSERVADA A CORREÇÃO ESTABELECIDA PELO PROV. 19/93. DA C.G.J.
 - 3 - O PRAZO PARA EXAME, QUALIFICAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO TÍTULO COM EXIGÊNCIA SERÁ ATÉ O DIA 30/03/2019.
 - 4 - O PRAZO PARA REGISTRO DO TÍTULO SERÁ ATÉ O DIA 14/04/2019, DATA EM QUE CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA PRENOTAÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO POR PREVISÃO LEGAL OU NORMATIVA. (PROV. 32/97 - ART. 12/13).
 - 5 - SE A DATA NÃO FOR DIA ÚTIL, O VENCIMENTO SE ANTECIPA AO DIA ÚTIL ANTECEDENTE.

Horário de Atendimento: 09:00h às 17:00h

13:29:52 h

CERQUEIRA CESAR, 15 de março de 2019

DATA PREVISTA PARA RETIRADA: 15/04/2019

HEBER VINÍCIUS FUNCHAL ISRAEL
 AUXILIAR

automação de sistemas - www.ocian-bit.com.br



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CERQUEIRA CESAR - SP

CNPJ: 50.800.150/0001-58

RUA DR. J. J. DE MORAES SARMENTO, 243 - Fone: (14) 3714-3422

MARIA ALVES DA SILVA CONTRUCCI - OFICIALA

RECIBO DE PAGAMENTO - PROTOCOLO N.º 1383

NATUREZA	ALT.DE ESTATUTOS	DATA RECEPÇÃO	15/03/2019
REGISTRO	22/03/2019	DEPÓSITO CUSTAS	\$0,00
DESPESAS	\$0,00	DILIGÊNCIAS	R\$ 0,00
RECEBIDO	-R\$ 300,94	TOTAL GERAL	\$300,94

DOCUMENTO: :

ENDEREÇO

Despesas	Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 177,26	R\$ 50,38	R\$ 34,48	R\$ 9,32	R\$ 12,16	R\$ 8,50	R\$ 8,84	R\$ 300,94

* Ministério Públis

** Imposto Municipal

CERQUEIRA CESAR, 26 de março de 2019 13:56:48 Hs

ROGERIO RODRIGUES RIBEIRO
 ESCREVENTE

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

Nome

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Documento

Assinatura